SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 08 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2210

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LEI Nº 3.648 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI Nº 3.648 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA EDWIGES, NESTA CIDADE, À POLÍCIA FEDERAL DE ALAGOAS, PARA EDIFICAR PRÉDIO PÚBLICO ONDE FUNCIONARÁ A DELEGACIA DA POLÍCIA FEDERAL EM ARAPIRACA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA** à **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0020-07, com sede à Avenida Walter Ananias, s/n, Jaraguá, CEP 57.022-065, Maceió – AL.

Art. 2º O imóvel concedido em conformidade com o art. 1o desta Lei é a área circunscrita ao polígono com vértices V1, V2, V3, V4, V5 e V6, com as coordenadas geográficas, medidas e confrontações constantes da Certidão de Inteiro Teor datada de 17 de novembro de 2023, extraída do texto da AV-1-62.395, como se segue:

FRENTE – do vértice V1, de coordenadas UTM E= 756954.9637m e N= 8923212.3809m, segue até o vértice V2, de coordenadas UTM E= 756920.0556m e N= 8923218.2370m, no azimute de 279°31'23", na extensão de 35,40 m, confrontando-se com a Rua José Leite Bezerra, segue até o vértice V3, de coordenadas UTM E= 756905.1498m e N= 8923230.0177m, no azimute de 308°19'15", na extensão de 19,00 m, confrontando-se com a Rua José Leite Bezerra, com a soma total de 54,40 m.
FUNDOS – do vértice V4, de coordenadas UTM E= 756947.0381m e N= 8923301.0412m, segue até o vértice V5, de coordenadas UTM E= 756977.7819m e N= 8923287.7662m, no azimute de 113°21'16", na extensão de 33,49, confrontando-se com o senhor Wilson Leão de Oliveira, segue até o vértice V6, de coordenadas UTM E= 756989.3402m e N= 8923282.7754m, na extensão de 12,59, confrontando-se com o Capítulo Arapiraca Amorc, com a soma total de 46,06 m.
LADO DIREITO – do vértice V3, de coordenada UTM E= 756905.1498m e N= 8923230.0177m, segue até o vértice V4, de coordenada UTM E= 756947.0381m e N= 8923301.0412m, no azimute de 30°31'53", na extensão de 82,46 m, confrontando-se com o senhor Wilson Leão de Oliveira.
LADO ESQUERDO – do vértice V1, de coordenadas UTM E= 756954.9637m e N= 8923212.3809m, segue até o vértice V6, de coordenadas UTM E= 756989.3402m e N= 8923282.7754m, azimute de 261'41", na extensão de 78,34 m, confrontando-se com o terreno do Município de Arapiraca.

Área do imóvel: 4.103,21 m2 (quatro mil e cento e três vírgula vinte e um) metros quadrados.

Art. 3º O imóvel de que trata esta Lei encontra-se registrado nos Serviços Registrais – 1º Ofício – Arapiraca/AL, Livro 2, Ficha 01, datado de 09 de abril de 2008, matrícula sob número 62.395, com Certidão de Inteiro Teor emitida pelo mesmo Serviços Registrais datada de 17 de novembro de 2023.

Art. 4º O imóvel objeto da presente concessão terá como destinação específica a construção da Delegacia de Polícia Federal em Arapiraca – DPF/APQ/AL.

Art. 5º Constitui responsabilidade do Município, além das demais dispostas nesta Lei, exercer fiscalização sobre a utilização do imóvel objeto da presente concessão.

Parágrafo único. A concessão a que se refere o artigo 1º desta Lei não exime o beneficiário das obrigações legais a ela atinentes, inclusive quanto às exigências da legislação ambiental.

Art. 6º Constitui responsabilidade da cessionária:

I – possibilitar ao Município a fiscalização relacionada a implantação do objeto da presente concessão;

II – assumir, sob sua exclusiva responsabilidade, o pagamento de todas as taxas, e/ou contribuições e quaisquer ônus fiscais federal, estadual e municipal que incidam sobre o objeto desta Lei;
III – obedecer a legislação federal, estadual e municipal, inclusive quanto ao meio ambiente.

Art. 7º A Superintendência Regional De Polícia Federal Em Alagoas terá o prazo de até 3 (três) anos, a contar da publicação desta Lei, para executar/concluir as obras.

Art. 8º Reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal o imóvel descrito no artigo 2º desta Lei, independente de benefícios realizados, sem direito a qualquer indenização, se:

I – não for cumprida, dentro do prazo, a finalidade prevista no artigo 4º;
II – cessarem as razões que justificaram a presente concessão;
III – ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada utilização diversa da prevista, inclusive transferência a terceiros.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura de Arapiraca, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Lei foi registrada na Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2023, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:0BC999D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 002 / 2024

PORTARIA GP N.º 002 / 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Municipal N.º 3.530/2022 e Pela Lei Federal nº 8.142/1990 e ainda o que consta do Processo e-cidade nº 34626/2023 e Ofício nº 7571/2023 - SMS;
Considerando a eleição ocorrida na Plenária Municipal de Saúde realizada pelo Conselho Municipal de Saúde de Arapiraca;
R E S O LV E:

Art. 1° Nomear o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPIRACA/AL,** para o biênio 2024-2025, que passa a vigorar com a composição abaixo:

I – MEMBROS TITULARES:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Jackelline Maria Barbosa Almeida, portadora do CPF: 011.279.074-76.
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Bárbara Thaís da Silva, portadora do CPF: 050.794.024-58.
Representante dos Prestadores de Serviços: Fábio Nunes do Nascimento, portador do CPF:071.476.324-19; Maria da Conceição de Jesus Ferro, portadora do CPF:077.172.334-28 e Denise de Oliveira Silva, portadora do CPF: 041.095.674-08.
Representantes dos Trabalhadores da Saúde: Aruska Kelly Gondim Magalhães Araújo, portadora do CPF: 032.456.924-63; Charles Alberto Reis Silva, portador do CPF: 034.905.264-65; Erica Paula Barbosa, portadora do CPF: 021.924.374-39; Flávia Nazareth Freitas Pimentel, portadora do CPF: 008.758.464-67 e Joseane Lima Silva Mendes, portadora do CPF: 030.876.414-56.
Representantes dos Conselhos Locais de Saúde das UBS: Jenelva Marques da Silva, portadora do CPF: 055.522.014-18; Maria José Bezerra Sobreiro de Brito, portadora do CPF: 894.651.304-78; Rafael de Amorim, portador do CPF: 062.312.994-90; Valfrido da Silva Júnior, portador do CPF: 924.364.204-91; Vilma Ferreira Mendes, portadora do CPF: 047.957.714-56 e Jailson de Oliveira Silva, portador do CPF: 008.330.484-30.
Representante do Sindicato Dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Arapiraca/AL: Ivonete Fernandes Bernardo, portadora do CPF: 008.356.514-01.
Representante da Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Arapiraca – AAPIAR: Maria de Lourdes Carvalho de Oliveira, portadora do CPF: 679.748.054-04.
Representante da Pastoral da Criança: Rita Cristina Lima Souza, portadora do CPF: 058.282.244-09.
Representante da Associação Amor Perfeito Azul: Mamede Vitório Mota, portador do CPF: 035.822.684-89.

II – MEMBROS SUPLENTES:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Rafaella Souza de Albuquerque, portadora do CPF: 048.666.034-61.
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Cledimercia Pereira de Lima, portadora do CPF: 098.106.804-90.
Representantes dos Prestadores de Serviço: Euda Maria Costa Cavalcante Moura, portadora do CPF: 036.947.564-00; Cristiane Ferreira Vieira, portadora do CPF:032.463.034-44, Maria de Fátima de Almeida Lima, portadora do CPF: 232.712.804-87.
Representantes dos Trabalhadores da Saúde: Lilian Menezes Santos, portadora do CPF: 032.456.924-63; Eduardo Araújo Pinto, portador do CPF: 077.663.344-96; Viviany Amorim de Sousa Santos, portadora do CPF: 008-266.584-23; Veugva Dionísio de Freitas, portadora do CPF: 021.736.674-08 e Valdirene Casuza Sobrinho, portadora do CPF: 894.816.404-00.
Representantes dos Conselhos Locais de Saúde das UBS: Rodrigo Lopes da Costa, portador do CPF: 038.285.164-16; Maria Aparecida de Albuquerque, portadora do CPF: 412.454.234-87; Iolanda Lopes da Paz, portadora do CPF: 814.999.814-49; Babilônia Bezerra da Silva, portadora do CPF: 039.689.684-20; José Roberto da Costa, portador do CPF: 057.292.084-99 e Natanael da Silva Lima, portador do CPF: 088.579.991-73.
Representante do Sindicato Dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Arapiraca/AL: Maria do Socorro Ferreira da Silva, portadora do CPF: 067.862.614-69.
Representante da Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Arapiraca – AAPIAR: José Valdenor Dos Santos, portador do CPF: 076.316.184-53.
Representante da Pastoral da Criança: Girlene da Silva Tenório, portadora do CPF: 024.708.594-41.
Representante da Associação Amor Perfeito Azul: Isa Laura Cabral de Omena Almeida, portadora do CPF: 841.493.614-87.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2024, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3BDA5D4B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO** a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo a reserva emissão, marcação/remarcação, fornecimento de passagens aéreas, através da empresa **ARNALDO MARINHO BARROS- CNPJ: 22.274.833/0001-83**. No valor de R$ 1.469,35 (hum mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos.

Barra de São Miguel/AL, 28 de Dezembro de 2023

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:E534F884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO** a contratação da Sra. ADRIANA BARROS DE LIMA – **CPF:030.114.094-80**, referente a prestação dos serviços como facilitadora para desenvolvimento de capacitação para profissionais do SUAS do Município, com o valor de **R$8.915,00** (oito mil, novecentos e quinze reais).

Barra de São Miguel/AL 13 de dezembro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:B17AECB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 124/2023

PROCESSO:1103.0014/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA:ADRIANA BARROS DE LIMA, CPF Nº 030.114.094-80, Representada Legalmente pelo EMERSON MELO DE CARVALHO
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato visa a contratação de ADRIANA BARROS DE LIMA, para realização de curso de capacitação especializada dos profissionais do SUAS, para atuação em situações de emergência e calamidade pública, conforme especificação do Termo de Referência.
DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023
VIGÊNCIA: Este Termo de contrato tem prazo de vigência de 10 (dez) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, com vigência imediata na data de publicação podendo ser prorrogado na forma do art. 57,§1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$8.915,00 (oito mil reais, novecentos e quinze reais)
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Adriana Barros de Lima**, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:610E5729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 13/2023,** publicação do edital constante nos autos, certame realizado em 16 de novembro de 2023, critério de julgamento das propostas foi pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Empresa vencedora do certame:

PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ **09.392.052/0001-25** foi vencedora do LOTE 01.
Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Barra de São Miguel/Al, 29 de dezembro de 2023.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:83DB8DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

PROCESSO: 1201.0027/2022 P.E 013/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: PRINTAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 09.392.052/0001-25 foi vencedora do LOTE 01.
OBJETO: O objeto da Licitação é o registro de preços para contratação de Empresa Especializada em solução integrada de tecnologias, contemplando as entregas, instalações, manutenções preventivas e corretivas de todos os equipamentos: multifuncionais monocromáticas, multifuncionais coloridas, scanners, software de gerenciamento e controle de impressões, recursos gerenciados de tecnologia de informação para provimento da infraestrutura digital.
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
DATA DE ASSINATURA:04/01/2024.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$168.600,00 (cento e sessenta e oito mil seiscentos reais).
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e **Thiago Farias Nogueira**, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:EEC67FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, **RATIFICO** à aquisição de tonners que irá atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Saúde no Município de Barra de São Miguel/AL, através da empresa **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA- CNPJ: 10.820.186/0001-89**. Com o valor global de R$1.120,00 (mil, cento e vinte reais).

Barra de São Miguel/AL, 27 de dezembro de 2023

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:63FA8A2B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 001/2024

Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE: Designar os servidores abaixo relacionados para sobre a presidência do primeiro comporem a **Comissão Permanente de Licitação – CPL** deste Poder Executivo, para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

MEMBROS EFETIVOS
Presidente: Kennedy Gonçalves
Membro:Alexsandro Silva de Santana
Membro: Klebeton Jerry Batista

MEMBROS SUPLENTES
Membro: Edmilson Farias Barbosa
Membro: José Lito da Silva
Membro: Michella Cintya de Freitas Leite

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Monte/AL, 02 de janeiro de 2024.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:FD889825

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
DESPACHO RATIFICADOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: RATIFICO a dispensa de licitação nº 031/2023, com fulcro no disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993, vez que o objeto é Aquisição de Equipamento de imagem e Sonorização, Favorecido: R DE A F DA CRUZ - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 43.364.029/0001-65; Processo Administrativo: 10230008/2023; Valor: R$: 9.000,00; Ratificação: em 27/11/2023, por Dalmo Augusto de Almeida Júnior.

OBJETO: RATIFICO a dispensa de licitação nº 026/2023, com fulcro no disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993, vez que o objeto é Aquisição de Material Pedagógico Personalizado Favorecido: WELLYDA NATHALIA DOS SANTOS FALCÃO - 06127245494, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.134.559/0001-26; Processo Administrativo: 11010017/2023; Valor: R$: 4.950,00; Ratificação: em 13/11/2023, por Dalmo Augusto de Almeida Júnior.

Belo Monte/AL, 08/01/2024.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:E5F0812F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 10230008/2023, firmado em 04/12/2023, com a empresa: R DE A F DA CRUZ - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 43.364.029/0001-65. Objeto é Aquisição de Equipamento de imagem e Sonorização, que serão utilizados para promoção de eventos pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura, do município de Belo Monte/AL. Amparo: Dispensa de Licitação nº 31/2023; Processo Administrativo: 10230008/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Valor Global Registrado R$: 9.000,00; Cobertura Orçamentária: func. Prog. 01515.27.122.0006.2038. Elem. De Desp. 4.4.90.52.00, FONTE: 1715. Signatários: pelo Registrante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela Registrada, Raí da Assis Fonseca da Cruz..

Belo Monte/AL, 08/01/2024.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:19420A4B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0816-0001/2023;;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE ESTADO DE ALAGOAS – CNPJ: 01.631.604/0001-07;
CONTRATADA: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA RAIMUNDO E CAPELA JURÍDCO ESTRATÉGICO – CNPJ: 07.038.997/0001-18;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JURÍDICO;
VALOR GLOBAL R$: AD EXITUM;
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0816-0001/2023;
INEXIGIBILIDADE N°: 006/2023;
PRAZO CONTRATUAL: 60 MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/12/2023.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:5A101495

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0322061/2023 RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL Nº 025/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS E MOCHILAS ESCOLARES.

Consoante as informações emanadas dos autos, RATIFICO o parecer da Procuradoria Geral do Município, subscrito pela Assessoria Jurídica da Procuradoria Municipal, adotando a fundamentação nele contida com razão para decidir, para fim de CONHECER do recurso administrativo interposto pela licitante G8 ARMARINHOS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./M. F. nº 14.232.132/0001-53, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, pelos motivos expostos no referido parecer, ao tempo em que determino o retorno dos autos à Pregoeira para que promova os atos necessários ao regular andamento do feito.

Publique-se,
Publique-se,
Intime-se.

Campo Alegre, 05 de Janeiro de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:61426760

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DESPACHO RATIFICADOR E EXTRATO DE CONTARTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Assessoria jurídica, portanto, RATIFICO, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada na confecção da fachada em ACM, com estrutura metálica e com letras em alto relevo de 3D (16.1X1.20), para atender a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Canapi/AL.
AUTORIZO a contratação da empresa **MIGUEL VIEIRA LIMA NETO 08683262405**, inscrita no CNPJ sob n°: **23.998.761/0001-80,** sediada na Rua 13 de Maio, nº 187 – Centro – Delmiro Gouveia/AL, pelos preços propostos pela empresa, na forma do art. 24, II, da Lei de Licitações.

Publique-se o presente despacho no mural da Câmara de Vereadores, como condição de eficácia dos atos.

Canapi, 21 de dezembro de 2023.

HÉLIO MACIEL SOUZA FERNANDES
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAPI/AL e **MIGUEL VIEIRA LIMA NETO 08683262405**, inscrita no CNPJ sob n°: **23.998.761/0001-80**;

Objeto: **contratação de empresa especializada na** confecção da fachada em ACM, com estrutura metálica e com letras em alto relevo de 3D (16.1X1.20), para atender a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Canapi/AL.

Valor: **R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais);**

Vigência: 90 (noventa) dias;

Celebração: 21/12/2023

Signatários: Hélio Maciel Souza Fernandes e Miguel Vieira Lima Neto.

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:C3E15D4D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DESPACHO RATIFICADOR E EXTRATO DE CONTARTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Assessoria jurídica, portanto, RATIFICO, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para contratação de profissional especializado em serviço de marcenaria para reforma dos mobiliários da Câmara da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Canapi/AL.

AUTORIZO a contratação do Senhor **VAGNER PAULINO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob n°: **047.993.384-71, residente na Rua Dom Pedro II, s/n – Centro – Canapi/AL**, pelos preços propostos pelo profissional, na forma do art. 24, II, da Lei de Licitações.

Publique-se o presente despacho no mural da Câmara de Vereadores, como condição de eficácia dos atos.

Canapi, 21 de dezembro de 2023.

HÉLIO MACIEL SOUZA FERNANDES
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANAPI/AL e **VAGNER PAULINO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob n°: **047.993.384-71**;

Objeto: Contratação de profissional especializado em serviço de marcenaria para reforma dos mobiliários da Câmara da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Canapi/AL.

Valor: **R$ 4.175,00 (quatro mil cento e setenta e cinco reais);**

Vigência: 90 (noventa) dias;

Celebração: 21/12/2023

Signatários: Hélio Maciel Souza Fernandes e Vagner Paulino de Oliveira.

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:6FE97945

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: Inciso IV do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;
Partes: CAMARA MUNICIPAL DE CANAPI/AL e **BRUNO AUGUSTO SANTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **20.393.114/0001-56**.
Objeto: Prestação de Serviços de Cessão de licenciamento dos softwares de patrimônios e obras públicas;
Vigência até: 11 (onze) meses;
Celebração: 13/12/2023;
Signatários: Hélio Maciel Souza Fernandes e Bruno Augusto Santos.

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:AA6C79B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 30/2023.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 30/2023 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO AMBULÂNCIAS), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, em favor da(s) empresa(s) **CSRC SERVIÇOS E COM. DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **37.591.422/0001-99, MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **35.457.127/0001-19**, que na ocasião atendeu(ram) aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 04 de janeiro de 2024.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:E51264FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA
ASSESSORIA CONTABIL

Consoante as informações procedentes da Assessoria e Controladoria Interna da Câmara municipal de Capela AL ,RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação de nº 001/2024 e os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a Empresa :W J SILVA CASTRO, CNPJ sob n° 25.129.803/0001-71no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), totalizando R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), sob os fundamentos do artigo 25, inciso II c/c art. 13, ambos da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e LEI Nº 14.039, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Cajueiro/AL, 03 de Janeiro de 2024.

FERNANDO ANTÔNIO LUCENA MALTA
Presidente

VALDENI AMARO DA SILVA
1º Secretário

Publicado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Capela al em, 03 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Jose Ivanildo Lira Duarte Filho
Código Identificador:C380D322

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA
ASSESSORIA JURIDICA

R A T I F I C A Ç Ã O

Consoante as informações procedentes da Assessoria e Controladoria Interna da Câmara municipal de Capela AL ,RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação de nº 002/2024 e os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a Empresa :BERNARDO E CARVALHO ADVOCACIA E CONSULTORIA, CNPJ Nº 17.080.125/0001071 , no valor de R$ 8.000,00(Oito mil reais), totalizando R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), sob os fundamentos do artigo 25, inciso II c/c art. 13, ambos da Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e LEI Nº 14.039, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Cajueiro/AL, 03 de Janeiro de 2024.

FERNANDO ANTÔNIO LUCENA MALTA
Presidente

VALDENI AMARO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Jose Ivanildo Lira Duarte Filho
Código Identificador:CD37E2E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 202207010021
CONTRATO N° 67/2023
EXTRATO DO CONTRATO 67/2023 no valor total de R$ 116.400,00 (Cento e dezesseis mil e quatrocentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA A CIDADE DE JUAZEIRO -CE PARA ATENDIMENTO ASSIM DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO, CNPJ nº 12.200.325/0001-05; CONTRATADA: REGINALDO FRANCISCO DE CARVALHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.631.265/0001-70. VIGÊNCIA: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 31/08/2023. Signatários: Maria Decele Damaso de Almeida- Contratante e Reginaldo Francisco de Carvalho - Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:87D49126

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 202210140006
CONTRATO N° 88/2023
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2023 no valor total de R$ 275.335,88 (Duzentos e setenta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO, MULHER E CIDADANIA – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO, CNPJ nº 12.200.325/0001-05; CONTRATADA: A C SERVIÇOS E ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.065.969/0002-04. VIGÊNCIA: 12(doze) meses. Data da Assinatura: 27/12/2023. Signatários: Maria Decele Damaso de Almeida- Contratante e Cristiano José Correia de Vasconcelos - Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:A4D46B10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2023 EXTRATO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A prefeita do município de Coqueiro Seco/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 202310310009, nos termos do art. 25, inciso II, art. 13, inciso III e art. 26 “caput”, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a favor da contratação do Escritório Jurídico RESENDE RESENDE ANDRADE SANTA RITA SANTANA BARBOSA ABATH OLIVEIRA ADVOCACIA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº

03.957.223/0001-30, objetivando a contratação SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL, propõe-se a remuneração honorária de 20%(vinte por cento), sobre o valor recuperado em favor do município.

Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL em, 12 de dezembro de 2023.

MARIA DECELE DAMASO ALMEIDA –
Prefeito.

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2023
Partes: Município de Coqueiro Seco/AL, com CNPJ/MF sob o n° 12.200.325/0001-05 e o escritório de advocacia RESENDE RESENDE ANDRADE SANTA RITA SANTANA BARBOSA ABATH OLIVEIRA ADVOCACIA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.957.223/0001-30. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS EM DIREITO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL, VISANDO A REVISÃO DOS CRITÉRIOS LEGAIS APLICADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP NA DISTRIBUIÇÃO DOS ROYALTIES AO MUNICÍPIO. Propõe-se a remuneração honorária de 20%(vinte por cento), sobre o valor recuperado em favor do município. Vigência de 12(doze) meses, data da assinatura: 14/12/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 25 "caput", da Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie. ASSINATURAS: MARIA DECELE DÃMASO DE ALMEIDA/contratante e o Sr. Guilherme Britto Rezende /contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:AB70856A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo nº 82/2022 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco e a pessoa física: Paulo Urbano Vieira, inscrito no CPF sob o nº 079.379.704-72. Objetivo: Prorrogação de vigência do Contrato Administrativo Nº 82/2022, a partir de 20/12/2023 a 20/12/2024. Assinatura: Maria Decele Damaso de Almeida – Prefeita e Paulo Urbano Vieira – Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:E01F9187

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 05 de janeiro de 2024.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:4CB060F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2021 PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO FIRMADO EM 20/12/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

O **MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, entidade de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.224.895/0001-27, com sede Administrativa na Praça Matriz, nº 08, Centro, Delmiro Gouveia/AL, CEP 57.480-000, neste ato representada pela Prefeita, a Sra. Eliziane Ferreira Costa, casada, inscrita no CPF sob nº 648.053.954-00 e no RG nº 874401 SESP/AL, residente e domiciliada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 80, Centro, Delmiro Gouveia/AL, CEP 57.480-000, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE,** pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada naRua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº. 1.121.393, e com Unidade de Operação em Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0010-46 e Posto Avançado em Arapiraca/AL, inscrito no CNPJ/ME 61.600.839/0125-95, neste ato representado pela sua Gerente Regional Nordeste, Sra. Erika Fladia Virginio Araújo, brasileira, solteira, portador do RG nº. 2001010332030 SSP/CE e CPF/MF nº. 030.561.443-61, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei no 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº 0500.009977.2023, na modalidade dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM, as Partes acima qualificadas, na presença das testemunhas abaixo, celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato firmado em 20/12/2021 entre os partícipes acima citados, conforme autoriza a Cláusula 6º do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Nos termos da Cláusula 6º do Contrato Nº 15/2021, por força do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogado por 12 (doze) meses, o contrato original, contados de **21/12/2023** a **20/12/2024**, nos termos e condições atualmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada na cláusula segunda é de **R$ 19.788,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta e oito reais)**, correspondente aos serviços prestados pelo CIEE para uma estimativa de 50 (cinquenta) estagiários durante a vigência deste termo aditivo. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) **CONTRATANTE** discriminada a seguir:

Órgão 02 – Secretaria do Gabinete do Governo.
Unidade Orçamentária: 0220 – Secretaria do Gabinete da Prefeita.
Funcional Programática: 2002 –Manutenção do Gabinete da Prefeita.
Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.
Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Órgão: 03 – Secretaria de Governo.
Unidade Orçamentária: 0330 – Secretaria de Governo**.**
Funcional Programática: 2003 – Manutenção da Secretaria do Governo**.**
Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica**.**
Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Órgão 05 – Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.
Unidade Orçamentária: 0550 – Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.
Funcional Programática: 2005 – Manutenção da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.
Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.
Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 0660 – Secretaria Municipal de Administração.
Funcional Programática: 2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.
Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Órgão 07 – Secretaria de Economia e Finanças.
Unidade Orçamentária: 0770 – Secretaria de Economia e Finanças.
Funcional Programática: 2008 – Manutenção da Secretaria de Economia e Finanças.
Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.
Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Órgão 11 – Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Habitação.
Unidade Orçamentária: 1111 – Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Transporte e Habitação.
Funcional Programática: 2021 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura Urbana, Transporte e Habitação.
Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Órgão 12 – Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes.
Unidade Orçamentária: 1212 – Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes.
Funcional Programática: 2019 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes.
Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.
Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Órgão 13 – Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Abastecimento.
Unidade Orçamentária: 1313 - Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Abastecimento.
Funcional Programática: 2023 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Abastecimento.
Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.
Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Órgão 14 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Unidade Orçamentária: 1414 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Funcional Programática: 2024 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.
Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DE CONTRIBUIÇÃO

A **CONTRATANTE** pagará, mensalmente, à **CONTRATADA**, com vencimento no último dia do mês, uma contribuição de **R$ 32,98 (trinta e dois reais e noventa e oito centavos)** por estudante/mês, contratado ao abrigo deste Contrato. O pagamento será efetuado mediante nota fiscal e boleto bancário a ser enviado pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** com, no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da data do vencimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação resumida do presente Termo Aditivo, conforme preceitua o parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas)testemunhas,assinam opresente Termo Aditivo,eletronicamente,com efeitos desde a data de início da prorrogação contratual,mediante o uso deassinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada,concordando,ainda,em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seusinteresses,ressaltandoque a assinatura eletrônica ou digitalexpressa a sua real, livre emanifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ouquaisquer tipos de vícios hábeis a tornarnulo ou anulável o referido instrumento.

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Delmiro Gouveia/AL, 07 de dezembro de 2023.

Contratante	***CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE***
Carimbo E Assinatura	Carimbo E Assinatura

Testemunhas

_____	_____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E44C4E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia - AL, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 01/2023, de 16 de outubro de 2023, responsável pelo planejamento, organização, operacionalização, avaliação de títulos e de documentos, com base nas disposições do Edital nº 01/2023, no que se refere ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ODONTÓLOGO, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL e AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, homologa o resultado final, conforme o item 17.1 do Edital.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:375CA17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo nº 1000.014383.2023
Tomada de Preços nº 03/2023
Tipo: Empreitada de menor Preço Global.

Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva no Povoado Gangorra, Município de Delmiro Gouveia/AL, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital, Conforme Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Sessão iniciada no dia 05 de janeiro de 2024
As empresa participantes **LUCIANO DOS SANTOS LTDA, CPNJ Nº 38.387.190/0001-14, CONSTRUSILVA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ Nº 33.377.019/0001-00, CONSTRUTORA CADOZ LTDA, CNPJ Nº 07.496.161/0001-67** e **JC3 ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 27.263.594/0001-80,** não cumpriram o item 5.3.3 do edital e **JC3 ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 27.263.594/0001-80,** não cumpriu o item 5.2.3.1 do Edital.
De acordo com o Art. 48 §3º da Lei 8.666/93, os licitantes terão o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação.
A sessão foi suspensa para que as empresas cumpram o novo prazo estabelecido ficando marcado para o dia 18 de janeiro de 2024 às 10h, na sala de licitações.

ELAINE CAROLINE RODRIGUES MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:B643C826

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA

PROCESSO N°: 1000.014778.2023.
INTERESSADO:SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA, DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS REMANESCENTES ORIUNDAS DA TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE SKATE NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL.
OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO ART. 24, INCIO XI, NO TOCANTE A RESGUARDAR AS MESMAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO TP N.º 04/2022.
A CONTRATAÇÃO DIRETA, OBEDECERÁ A PLANILHA DO VENCEDOR DO CERTAME ANTERIOR, BEM COMO AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E PLANILHAS REAJUSTADAS.
A ABERTURA DOS ENVELOPES PARA A ESCOLHA DA PROPOSTA COM MENOR PREÇO SERÁ NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 10:00HS, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA NA PRAÇA DA MATRIZ, N° 08, CENTRO, DELMIRO GOUVEIA – AL.
O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO E-MAIL cpl@delmirogouveia.al.gov.br.

ELAINE CAROLINE RODRIGUES MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:E6C66D03

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 014/2023

A Prefeita do Município de Feliz Deserto, no uso de suas atribuições e prerrogativas:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o seu objeto em favor das empresas WF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 49.407.815/0001-89, estabelecida na 4A TRAVESSA WALFRIDO ROCHA, 873, Clima Bom, Maceió/AL, telefone: (82) 9305-7673, (82) 9969-25294, email: wfmateriaisparaconstrucao@gmail.com e oliveirawilliams253@gmail.com, representada pelo Sr. WILLIAMS FELIPE DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF nº 107.028.454-85 e RG nº 35553693 SDS/AL e L V INDUSTRIA & COMÉRCIO DE ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ nº 06.316.950/0001-06, estabelecida na RUA EM PROJETO C, Alto da Boa Vista I, QUADRA-F, LOTE-28, Satuba/AL, telefone: (82) 9689-0024, (82) 9991-10565, email: lviluminacao2004@gmail.com, lyvinha25@hotmail.com, representada pela Sra. LYVIA JULYANNE DE AQUINO LINS CUNHA, inscrita no CPF nº 064.659.524-59 e RG nº 2002006011858 SSP/AL, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Feliz Deserto, 03 de Janeiro de 2024.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeita

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:57F58E4A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 001/2023-INEX, Processo Administrativo nº 12200007/2023 - PMJH, Fund. Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, inciso II. PARTES: MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS – AL e SERQUIP TRATAMENTOS RESIDUOS AL LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.121.325/0001-09 - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do contrato nº 001/2023-INEX.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Angélica do Carmo Santos
Código Identificador:4AEF549B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2024

DETERMINA O PERCENTUAL DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA O VALOR PREVISTO NOS ANEXOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições e prerrogativas,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o valor previsto nos Anexos da Lei Municipal nº 558/2017 - CTM.

RESOLVE:

Art. 1º Fica atualizado em 4,72% (quatro virgula setenta e dois por cento), conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de acordo com o art. 468, §2º do CTM, os valores previstos nos Anexos do CTM para o exercício de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Japaratinga, 04 de janeiro de 2024.

MARCONES JERFSON BARROS DA SILVA
Secretário de Finanças

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:1A49B76D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023 - FARDAMENTO ESCOLAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023

Pregão Eletrônico 20/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2012, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL, CNPJ 12.262.739/0001-50

Fornecedora registrada: J P FARDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.537.623/0001-51

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fardamento escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no tocante ao atendimento dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação do Município de Joaquim Gomes/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 62.975,47 (sessenta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**.**
Firmado em: 13/11/2023
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Ebenezer de Melo Tabosa

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:EB43F6F7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa para construção, reforma e conclusão de 50 (cinquenta) unidades habitacionais. LOCAL/DATA: Sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, localizada na Praça Padre Aurélio Góes, s/n, Centro, Prédio da Câmara Municipal de Vereadores, Junqueiro/AL, dia 09 de fevereiro de 2024 às 10:00 horas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e demais alterações. INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 08hs até as 16hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL, localizada na Praça Padre Aurélio Góes, s/n, Centro, Prédio da Câmara Municipal de Vereadores, Junqueiro/AL, bem como no site www.junqueiro.al.gov.br e demais informações no e-mail: cpl@junqueiro.al.gov.br.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:536679DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2024

Designa servidores e servidoras para atuarem como Agentes de Contratação, membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pelo Município de Junqueiro/AL;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 020, de 15 de dezembro de 2023, que regulamentou a aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- Roselânia Alves Santos, inscrita no CPF sob o nº 107.365.624-19;
II- Alex Junior Ferreira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 110.614.154-73; e,
III- José Fabiano da Silva Santos, inscrito no CPF sob o nº 058.813.654-96.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima mencionados, Alex Junior Ferreira da Silva, e José Fabiano da Silva Santos, para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21 e art. 4º, §7º, do Decreto Municipal nº 020/2023.

Art. 3º Designar a Agente de Contratação Roselânia Alves Santos, para atuar na instrução dos processos de contratação direta previstos no art. 72, da Lei 14.133/21, conforme o disposto no art. 4º, §2º, do Decreto Municipal nº 020/2023

Art. 4º Designar os servidores relacionados no art. 1º desta Portaria para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Contratação deste Município, na qualidade de membros titulares.

Art. 5º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação e a Comissão de Contratação:

I- Andréa Carla Barbosa Moraes, inscrita no CPF sob o nº 050.918.684-02;
II- Laryssa Barbosa Santana, inscrita no CPF sob o nº 105.026.094-51; e,
III- Meiry Cristina da Silva Ferro, inscrita no CPF sob o nº 677.964.274-68.

Art. 6º Os membros designados no art. 5º desta Portaria, também serão designados para funcionar como membros suplentes da Comissão de Contratação, em caso de necessidade.

Art. 7º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 8º As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as Portarias de nomeação anteriores para Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiros, haja vista tratar-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93.

Art. 9º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Junqueiro/AL, 03 de janeiro de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro/AL

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:3DCC1D4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2024

Designa servidores e servidoras para atuarem na equipe de planejamento, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pelo Município de Junqueiro/AL;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 020, de 15 de dezembro de 2023, que regulamentou a aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO a equipe de Planejamento da Contratação como o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Equipe de Planejamento, destinada a executar os procedimentos preliminares, nas contratações realizadas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal de Junqueiro/AL, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente, conforme previsão dos arts. 7º e 8º, do Decreto Municipal nº 020/2023.

Art. 2º Designa os servidores infra nominados para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, comporem a Equipe de Planejamento de Contratações referida no artigo anterior, tendo como Diretora de Planejamento, o primeiro membro a seguir:

I- Gerlaine da Silva Nunes, inscrita no CPF sob o nº 082.750.614-74 (Diretora);
II- Humberto Leandro Rocha Santos, inscrito no CPF sob o nº 052.594.584-94;
III- Valéria Cristina Lima dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 116.871.444-35;
IV- Ana Júlia Marques Ramos, inscrita no CPF sob o nº 118.191.834-08; e,
V- Amanda Eloísa Santana Silva, inscrita no CPF sob o nº 100.247.564-31.

Art. 3º Conforme previsão do art. 8º, do Decreto Municipal nº 020/2023, a Diretora de Planejamento, designará para cada licitação, dentre os membros mencionados no artigo antecedente, aqueles que atuarão, nos procedimentos preliminares, em conjunto com os agentes indicados pelo órgão interessado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Junqueiro/AL, 03 de janeiro de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro/AL

Publicado por:
Larissa de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:37399BF9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 036/2023, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e afins para atender as necessidades do município de Lagoa da Canoa/AL, em favor das empresas: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 37.528.899/0001-20, itens homologados: 5, 14 e 44; ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 45.538.349/0001-10, item homologado: 63; NN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 07.253.536/0001-68, itens homologados: 21, 22, 23, 24, 25 e 26; MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP, CNPJ 12.183.082/0001-36, itens homologados: 1, 2, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70; LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.464.926/0001-27, itens: 3, 20 e 54. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Lagoa da Canoa - AL, 05 de janeiro de 2024.

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:8D3CC1AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO

Por este aviso, nos termos do **item 10.3** do edital**,** informa-se aos interessados da **Tomada de Preços nº 007/2023,** que tem por objeto a "Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para construção de um CIAEE – Centro Integral de Atendimento Educacional Especializado, no Município de Major Izidoro/AL", acerca do recebimento de Peça de Recurso Administrativo interposto pela empresa **VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA,** contra sua inabilitação, após decisão publicada na Pág. 37 e 38 da Ed. ANO XI | Nº 2203 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (DOM) do dia 27/12/2023, razão pela qual, consoante disposto no art. 109, § 3º da Lei 8.666/93, declaro aberto o

prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões das empresas interessadas. A documentação também está disponível aos licitantes interessados nos horários de expedientes, na sede administrativa da Prefeitura, e através do link: https://www.majorizidoro.al.gov.br/. Maiores informações no e-mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br.

Major Izidoro/AL, 05 de janeiro de 2024.

MARIZA DEFENSOR MURICI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 20/2023 de 02/01/2023.

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:13896BF1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº001/2024

(de 03 de janeiro de 2024)

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E DE CONTRATAÇÃO DIRETA NOS MOLDES DA LEI 14.133/21.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal.
CONSIDERANDO que é de competência do Controle Interno do Município de Maragogi o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei. Sendo assim.

RESOLVE

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Novas regras para a realização de pesquisa de preços na aquisição de bens e contratação de serviços foram estabelecidas em 07 de julho de 2021, pelo Ministério da Economia (ME), aplicáveis à União. A Instrução Normativa (IN) n° 65 foi publicada no Diário Oficial da União (DOU), aplicável aos contratos realizados com repasse federal decorrente de convênios e acordos.

Art. 2°. As licitações e contratações diretas no âmbito deste município que não decorrerem de verbas da União decorrentes de repasse não obrigatório, seguirão as disposições deste normativo.

§ 1°. O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2°. Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 3°. Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

Il - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II
FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PRECOS

Art. 4°. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I. Descrição do objeto a ser contratado;

II. Identificação e assinatura do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III. Informação e identificação das fontes consultadas;

IV. Série de preços coletados;

V. Método estatístico aplicado (a média, a mediana ou o menor dos valores) para a definição do valor estimado;

VI. justificativas para a metodologia utilizada;

VIl. Parâmetro dos preços que serão desconsiderados em razão de serem inexequíveis ou excessivamente elevados, inclusive com a definição percentual desses conceitos, se aplicável;

VIII. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e IX. Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5°.

Art. 5°. Os órgãos e entidades deste município adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos moldes estabelecidos pelo normativo federal, quando os contratos forem celebrados com verba decorrente de repasse não obrigatório da União Federal, tais como os feitos por convênios e acordo congênere, além dos casos tratados por normas municipais.

Art. 6°. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá desconsiderar o custo decorrente da transferência do risco ao particular.

Art. 7º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Ill - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

§ 1°. Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos | e/ou II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão;

e) nome completo e identificação do responsável, e

f) validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, salvo prazo diverso previsto no processo administrativo em curso.

Ill - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 6°, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado: e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3°. Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§ 4°. Desde que justificado em razão da variação de preços, a pesquisa poderá se limitar, no caso do inciso Il. do caput deste artigo, aos contratos firmados com entes públicos da região a que pertence este município.

Art. 8°. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 7°, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1°. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2°. Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido acrescentando determinado percentual, de forma a garantir a atratividade do mercado em razão da utilização de propostas vencedoras de outros processos de compras, limitado a 20% deste preço, mediante justificativa.

§ 3°. Para evitar sobrepreço, ainda, é possível a redução percentual da média aritmética em casos de pesquisa com fornecedores, quando, justificadamente, o gestor público entender que os preços estão acima do mercado.

§ 4°. Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 5°. Devem ser considerados inexequíveis aqueles serviços que não puderem ser prestados sem ensejar prejuízo ou ausência total de lucro ao fornecedor, o que pode ser justificadamente presumido pelo agente público, após a notificação da empresa para prova em contrário, sem manifestação.

§ 6°. Por excessivamente elevados, consideram-se os preços 100% acima da média dos demais, salvo demonstração de que a variação do produto ou serviço costuma ultrapassar esse parâmetro, pela sua própria natureza.

§ 7°. Consideram-se inconsistentes propostas de preço que não atendem às especificações exigidas no processo.

§ 8°. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 9°. Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso l do art. 7º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS

Art. 9º. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 7º.

§ 1°. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 7° a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2°. Excepcionalmente. caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3°. Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4°. Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos l e II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º. O procedimento do § 4° será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Art. 10°. Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa n° 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substitui-la, observando, no que couber, o disposto nesta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Permanecem regidos pela Instrução Normativa n° 73, de 5 de agosto de 2020, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de junho de 2001, e da Lei n° 12.462, de 4 de agosto de 2011, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:8266C653

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 01/2023

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 01/2023

Processo nº: 08240003/2023
Chamada Pública nº 02/2023
Termo de Colaboração N°. 01/2023
Administração Pública Municipal: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.251.286/0001-67.
Entidade Privada Sem Fins Lucrativos: Instituto Gerir de Fomento Social, inscrita no CNPJ nº 21.544.469/0001-61.
Objeto: Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Maravilha/AL, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, objetivando a manutenção das atividades do PROJETO ADMINISTRAÇÃO.
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Colaboração inicia em 29 de dezembro de 2023 e encerra em 29 de dezembro de 2024, contado a partir de sua assinatura.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2023.
Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pela Administração Pública e Antenor Mateus Correia Neto pela Entidade Privada Sem Fins Lucrativos.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:D7984AA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 02/2023

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 02/2023

Processo nº: 08240006/2023
Chamada Pública nº 04/2023
Termo de Colaboração N°. 02/2023
Administração Pública Municipal: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.251.286/0001-67.
Entidade Privada Sem Fins Lucrativos: Instituto Gerir de Fomento Social, inscrita no CNPJ nº 21.544.469/0001-61.
Objeto: Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Maravilha/AL, em cooperação com a Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando a manutenção das atividades do PROJETO FORTALECIMENTO SOCIAL.
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Colaboração inicia em 29 de dezembro de 2023 e encerra em 29 de dezembro de 2024, contado a partir de sua assinatura.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2023.
Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pela Administração Pública e Antenor Mateus Correia Neto pela Entidade Privada Sem Fins Lucrativos.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:E5D1665A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 03/2023

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 03/2023

Processo nº: 08240004/2023
Chamada Pública nº 05/2023
Termo de Colaboração N°. 03/2023
Administração Pública Municipal: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.251.286/0001-67.
Entidade Privada Sem Fins Lucrativos: Instituto Gerir de Fomento Social, inscrita no CNPJ nº 21.544.469/0001-61.
Objeto: Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Maravilha/AL, em cooperação com a Secretaria Municipal de Educação, objetivando a manutenção das atividades do PROJETO EDUCAÇÃO EM FOCO.
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de colaboração inicia em 29 de dezembro de 2023 e encerra em 29 de dezembro de 2024, contado a partir de sua assinatura.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2023.
Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pela Administração Pública e Antenor Mateus Correia Neto pela Entidade Privada Sem Fins Lucrativos.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:784BB273

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 04/2023

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 04/2023

Processo nº: 08240005/2023
Chamada Pública nº 06/2023
Termo de Colaboração N°. 04/2023
Administração Pública Municipal: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.251.286/0001-67.
Entidade Privada Sem Fins Lucrativos: Instituto Gerir de Fomento Social, inscrita no CNPJ nº 21.544.469/0001-61.
Objeto: Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Maravilha/AL, em cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a manutenção das atividades do PROJETO AÇÕES NA SAÚDE.
Vigência: O prazo de vigência deste Termo de colaboração inicia em 29 de dezembro de 2023 e encerra em 29 de dezembro de 2024, contado a partir de sua assinatura.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2023.
Signatários: Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque pela Administração Pública e Antenor Mateus Correia Neto pela Entidade Privada Sem Fins Lucrativos.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:1E605F34

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
DECRETO DE Nº 092 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regime de transição para aplicação integral e exclusiva da Lei nº 14.133/2021 e ultratividade das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e nº 12.462/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, Estado de Alagoas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública;

CONSIDERANDO que compete à União dispor sobre normas gerais sobre licitação e contratos, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, além dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União, dos Estados e do Distrito Federal e os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, estes quando no desempenho de função administrativa, obedecido o disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a extensão e a complexidade das inovações trazidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021, bem como o seu impacto sobre as licitações e os contratos deste Poder Judiciário ao longo deste e dos exercícios futuros, o que demanda a adoção urgente de estratégia de adaptação à nova sistemática;

CONSIDERANDO que compete ao município de Marechal Deodoro, quando no exercício da função administrativa, dispor sobre normas específicas de licitação e contratação, mormente as relativas aos seus procedimentos, suas competências e sua organização interna;

CONSIDERANDO a caducidade da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, a qual alterava a redação do inciso II do art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 198, de 28 junho de 2023, estabeleceu nova redação para o inciso II do art. 193 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mantendo a previsão de perda de vigência das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e nº 12.462/2011, em 30 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o regime de transição estabelecido no art. 191 c/c o art. 193, ambos da Lei nº 14.133/2021, findará, portanto, em 30 de dezembro de 2023, último dia útil de vigência dos regimes anteriores;

CONSIDERANDO que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo para a revogação das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com as leis antecedentes e normas correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e nº 12.462/2011 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção por licitar ou contratar diretamente sob o regime licitatório anterior tenha sido feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA);

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio à segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito do Município de Marechal Deodoro;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU que, ainda quando não havia prorrogação da vigência dos regimes anteriores (MP 1167/2023 e LC 198/2023), concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a "opção por licitar" pelo "regime licitatório anterior" fosse feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa "manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória", o que, trazendo para a atual conjuntura seria até o dia 29/12/2023, um dia antes da revogação das Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e nº 12.462/2011;

CONSIDERANDO o Comunicado nº 13/2022 da Secretaria de Gestão do Governo Federal, publicado em 31 de dezembro de 2022, o qual orienta que se "delimite prazo final para a publicação do edital ou do aviso de contratação direta";

DECRETA:

Art. 1º. No âmbito do Município de Marechal Deodoro/AL, o exaurimento temporal da eficácia jurídica- normativa para contratações com fulcro nas Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462/2011, e seus respectivos regulamentos internos, deverá observar as seguintes diretrizes:

I - Até 29 de Dezembro de 2023, o Município de Marechal Deodoro poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a disciplina constante da Lei Federal nº 10.520/2002, dos arts. 1º a 47-A da Lei Federal nº 12.462/2011 e da Lei Federal nº 8.666/1993 ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.

II - A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta aperfeiçoa-se com a manifestação expressa da autoridade competente, ainda na fase preparatória, que autoriza a despesa pretendida e permite o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos.

III - É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133/2021 com as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e nº 12.462/2011, consoante disposição expressa do art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. O Município de Marechal Deodoro atenderá ao planejamento previsto neste Decreto, observando, necessariamente:

- Fica estabelecido que a fase interna dos procedimentos administrativos licitatórios disciplinados pelo regime da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993, bem como das contratações diretas, só poderão ser iniciadas até 29 de dezembro de 2023;

- As licitações e contratações diretas iniciadas sob a égide dos diplomas legais indicados no inciso I deste artigo só poderão sustentar tais regências legais se, e somente se, o despacho/decisão que autoriza a despesa e o prosseguimento do feito for exarado (a) pela autoridade máxima competente até o dia 29 de dezembro de 2023.

§1º O ato que autoriza/ratifica as contratações diretas de que trata este artigo, obedecidos os prazos indicados nos incisos I e II, deverá ser publicado em até 90 (noventa) dias, contados do despacho/decisão que autorizou o seu início, tendo como limite o dia 28 de março de 2024.

§2º O edital das licitações de que trata este artigo, obedecidos os prazos indicados nos incisos I e II, deverá ser publicado em até 150 (cento e cinquenta) dias, contados do despacho/decisão que autorizou o seu início, tendo como limite o dia 27 de maio de 2024.

§3º O prazo de que trata o parágrafo anterior não se aplica à hipótese de mera republicação do Edital para ajuste/correção de seu teor, sendo considerada, assim, a data da publicação da sua primeira versão para fins de definição de fundamentação legal.

Art. 3º. Nas licitações, cuja fase interna tenha sido autorizada por ato de autoridade máxima competente até 29 de dezembro de 2023 e tenham os editais publicados até 27 de maio de 2024, sob a égide das Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/2022 e nº 12.462/2011, os respectivos contratos terão toda a sua vigência regida pelas regras da

legislação expressamente indicada no respectivo edital, na forma prescrita pelo art. 191, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os contratos de que trata o *caput* poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, ter seus prazos de vigência renovados, quando permitido, com esteio no art. 191, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, obedecidos os limites de suas leis de regência.

Art. 4º. Nas contratações diretas, cuja fase interna tenha sido autorizada por ato de autoridade máxima competente até 29 de dezembro de 2023 e tenham os avisos ou atos de autorização/ratificação publicados até 28 de março de 2024, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, os respectivos contratos terão toda a sua vigência regida pelas regras da legislação expressamente indicada no respectivo aviso ou ato de autorização/ratificação, na forma prescrita pelo art. 191, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os contratos de que trata o *caput* poderão, ainda com espectro da ultratividade da norma revogada, ter seus prazos de vigência renovados, quando permitido, com esteio no artigo 191, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, obedecidos os limites de sua lei de regência.

Art. 5º. O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133/2021, continuará regido de acordo com as regras previstas na legislação de sua regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei nº 14.133/21 e poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, ter seus prazos de vigência renovados, quando permitido, com esteio no art. 191, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, obedecidos os limites de suas leis de regência.

Art. 6º. Desde que respeitados os prazos estabelecidos no art. 2º, incisos I e II e §2º deste Decreto, a Ata de Registro de Preços gerada pela respectiva licitação continuará válida durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível autorizar adesões e firmar as contratações decorrentes desta Ata, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo único. Os contratos derivados das atas de registro de preços de que tratam o *caput* serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei nº 14.133/21.

Art. 7º. Os processos licitatórios e de contratação direta de que tratam os arts. 2º e 3º que não tiverem a publicação do edital ou do ato de ratificação da contratação direta realizada até 27 de maio de 2024 e 28 de março de 2024, respectivamente, deverão ser cancelados, obedecendo, uma vez reabertos, as regras definidas pela Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 8º. Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o *caput* observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 9º. A publicidade dos procedimentos mencionados no art. 1º deste decreto, considerando as legislações de regência (Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002) se dará por meio de veiculação no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, no site oficial do Município de Marechal Deodoro/AL e em jornal de grande circulação.

Art. 10. Até que sobrevenha regulamentação própria, o Município de Marechal Deodoro adotará, no que couber, a regulamentação editada pelo Estado de Alagoas.

Parágrafo único. Na ausência de regulamentação estadual sobre determinado tema, poderá o Município de Alagoas adotar regulamentação federal, naquilo que couber.

Art. 11. Revogam-se as disposições estabelecidas no âmbito do Decreto nº 090 de 27 de dezembro de 2023.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Marechal Deodoro/AL, 28 de dezembro de 2023.

CLAUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:CC829CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0212.001/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0212.001/2023

Partes: PMMD e a empresa **LÍDER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 17.281.616/0001-80.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.898, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA,** visando atender as necessidades da Prefeitura de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 040/2023**.**
Valor: O valor global deste contrato é de **R$ 396.508,00 (Trezentos e noventa e seis mil e quinhentos e oito reais).**
Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, até 150 homens por evento. Conforme descrição no termo de referência	Diárias	1190	R$ 333,20	R$ 396.508,00

Vigência: Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Data de Assinatura: 01 de dezembro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – Contratante
Rafael Tavares Manta Cortez – Representante Legal
LÍDER PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – Contratada

***republicado por incorreção**

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:66F605F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0205.001/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0205.001/2022

Partes: PMMD e **ARQUIDIOCESE DE MACEIÓ – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,** inscrito no CNPJ sob o nº 12.155.388/0041-76.
Fundamento Legal: Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA

1.1 A vigência do contrato fica prorrogada até o dia 12 (doze), contados do encerramento da vigência do último termo aditivo.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da assinatura: 22 de dezembro de 2023.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – LOCATÁRIO
Edvan Bernadino da Silva
ARQUIDIOCESE DE MACEIÓ – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – LOCADORA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:8CDE64B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro por intermédio do Departamento de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará no dia 09 de janeiro de 2024, às 09:00, a sessão do seguinte pregão eletrônico: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares. Tipo: Menor preço, na plataforma do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 05 de janeiro de 2024

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:CFA22A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11100029/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde João Borges/ Barra Nova, no município de Marechal Deodoro/AL.

A Comissão Permanente de Licitação, vem, por meio deste, avisar a todos os interessados, mormente, a empresa JRA CONSTRUÇÃO LTDA, que fica designado o dia 09/01/2024, às 10h00m, na sala de reuniões do setor de licitações, localizado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMINFRA, no endereço: Loteamento Cidade Imperial, s/n, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL, para continuação da sessão da Tomada de Preços n.º 22/2023.

Marechal Deodoro - Al, 05 de janeiro de 2024.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:8DBD8C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 0301.001/2023

PARTES:
- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS
- AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ N° 11.091.079/0001-20
FUNDAMENTO:
Contratações nos moldes:
Lei Federal nº 8.666/93
PROCESSO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10050088/2023
OBJETO:
contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços da Praça Multieventos, no município de Marechal Deodoro – Alagoas, conforme especificações técnicas constantes do Projeto Básico
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 07–Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
UNIDADE: 0770 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
PROGRAMA: 0011 – Melhoria de Infra Estrutura Urbana
AÇÃO-PROJETO/ATIVIDADE: 1004 – Construção e/ou Ampliação de Praças, Parques e Jardins
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 – Infra Estrutura Urbana
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações
DO VALOR:
O valor total da contratação é de R$ 2.096.995,32 (dois milhões, noventa e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA:
O presente contrato vigerá por 8 (oito) meses meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:5682426C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
SÚMULA DO CONTRATO Nº 0301.002/2023

PARTES:
- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS
- AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ N° 11.091.079/0001-20
FUNDAMENTO:
Contratações nos moldes:
Lei Federal nº 8.666/93
PROCESSO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº10020081/2023
OBJETO:
Contratação de Empresa Especializada para Execução das Obras e serviços, para reforma e ampliação do Imóvel localizado na Avenida Benedito Agnelo de Lima,135, Povoado Pedras, no município de Marechal Deodoro – Alagoas.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 07–Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
UNIDADE: 0770 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
PROGRAMA: 0011 – Melhoria de Infra Estrutura Urbana
AÇÃO-PROJETO/ATIVIDADE: 2096 – Recuperação e Reforma de Prédios Públicos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 451 – Infra Estrutura Urbana
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações
3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
DO VALOR:
O valor total da contratação é de R$ 389.385,92 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA:
O presente contrato vigerá por 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:9E5BF5E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

O Prefeito do Município de Mar Vermelho, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa LEÃO VASCONCELOS INFORMATICA LTDA – ME (FULLNET), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.623.291/0001-16, importando o mesmo o valor total na ordem de R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).

Mar Vermelho(AL), 04 de janeiro de 2024.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2023 – DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: LEÃO VASCONCELOS INFORMATICA LTDA – ME (FULLNET), CNPJ/MF nº 13.623.291/0001-16. OBJETO: Aquisição e instalação de câmeras de videomonitoramento do sistema cftv, composta de 20 (vinte) unidades, divididos nos prédios da Escola municipal josé Bernardo Vieira e Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Conceição. VALOR GLOBAL: R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais). DATA CONTRATO: 05/01/2024. VALIDADE: 05/07/2024. FUNDAMENTAÇÃO**:** artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. SIGNATÁRIO: André Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante e Alberto Charles Leão Porto Nunes -Representante Legal, pela Contratada.

Mar Vermelho(AL), 05 de janeiro de 2024.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:D77DF1C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
O Prefeito do Município de Mar Vermelho, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa COMERCIAL E CONVENIÊNCIA BMF LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.371.127/0001-43, importando o mesmo o valor total na ordem de R$ 53.014,80 (cinquenta e três mil, quatorze reais e oitenta centavos).

Mar Vermelho(AL), 04 de janeiro de 2024.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO N° 013/2023 – DL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: COMERCIAL E CONVENIÊNCIA BMF LTDA, CNPJ/MF nº 48.371.127/0001-43. OBJETO: Aquisição de Material de Expediente. VALOR GLOBAL: R$ 53.014,80 (cinquenta e três mil, quatorze reais e oitenta centavos). DATA CONTRATO: 05/01/2024. VALIDADE: 31/12/2024. FUNDAMENTAÇÃO**:** artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. SIGNATÁRIO: André Brandão de Almeida-Prefeito, pela Contratante e Bernardo Maia Cunha Ferreira -Representante Legal, pela Contratada.

Mar Vermelho(AL), 05 de janeiro de 2024.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:4351D416

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ADJUDICAÇÃO / RESULTADO PE. 27/2023

ADJUDICAÇÃO / RESULTADO POR FORNECEDOR

Considerando a análise e julgamento da proposta e documentos de habilitação, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Novo Lino/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de nº 1000080100092023, do Pregão Eletrônico nº 27/2023.

RESOLVE:

Adjudicar, para os lotes a seguir, o objeto ora licitado para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, em favor da empresa:
Empresas vencedoras valor total: R$ 959.648,90 (novecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos): **FOX ELETRONICA EIRELI** (CNPJ: 19.721.072/0001-56) com os lotes: 99, 119, 120 no valor total de R$ 264.105,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e cento e cinco reais). UNICA SANEANTES LTDA (CNPJ: 43.392.983/0001-61) com os lotes: 5, 6, 14, 18, 24, 41, 42, 45, 48, 63, 64, 68, 79, 112, 117, 118, 124, 129, 162 no valor total de R$ 75.875,10 (setenta e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos). **LRF DISTRIBUIDORA LTDA** (CNPJ: 49.464.926/0001-27) com os lotes: 1, 8, 10, 17, 20, 21, 22, 23, 31, 37, 38, 43, 44, 46, 56, 60, 70, 74, 85, 87, 92, 96, 97, 101, 102, 103, 105, 106, 113, 116, 146, 167 no valor total de R$ 168.575,30 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos). **COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA** (CNPJ: 48.371.127/0001-43) com os lotes: 2, 3, 4, 7, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 66, 69, 73, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 83, 84, 86, 88, 89, 90, 93, 94, 95, 100, 104, 107, 108, 109, 110, 111, 114, 115, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 148, 149, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 168 no valor total de R$ 400.136,00 (quatrocentos mil e cento e trinta e seis reais). **BAZAR DSITRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI EPP** (CNPJ: 04.609.906/0001-69) com os lotes: 65, 71, 72, 82, 91, 147 no valor total de R$ 23.586,00 (vinte e três mil e quinhentos e oitenta e seis reais). **MELIM COMERCIAL LTDA ME** (CNPJ: 49.608.132/0001-90) com os lotes: 142 no valor total de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais). J G DA CRUZ **JUNIOR JJ REPRESENTACAO** (CNPJ: 51.228.218/0001-39) com os lotes: 150, 151 no valor total de R$ 10.771,50 (dez mil e setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

A ata da sessão está disponível no site: www.bnc.org.br

Novo Lino/AL, 04 de janeiro de 2024

ROMISSON FAGNER BATISTA BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:B8F526FF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL."

O Prefeito do Município de Olivença/Al, no uso de suas atribuições Legais as quais lhe confere o artigo 49 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento para concessão de autorização de uso de espaços públicos no âmbito desta municipalidade;

CONSIDERANDO a possibilidade de realização periódica de eventos de interesse público por pessoas físicas e jurídicas em espaços pertencentes ao Município de Olivença/AL;
DECRETA
Art. 1º. - Fica regulamentado o procedimento para a concessão de autorização de uso de espaços públicos de domínio do Município de Olivença/AL, para fins de realização de eventos organizados por pessoas físicas ou jurídicas..

Art. 2º. A autorização de uso de espaços públicos é ato administrativo unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Municipal consente que o interessado utilize determinado espaço pertencente à municipalidade, desde que observados os requisitos impostos no presente Decreto e no instrumento que formalizar o ato.
Art. 3º. A tramitação dos processos que versem acerca de pedidos de concessão de autorização de uso de espaços públicos é de competência da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, a quem incumbirá, ainda, decidir sobre os requerimentos dessa natureza, podendo solicitar do interessado informações adicionais, caso necessário.
Parágrafo único. Antes de deliberar acerca do pedido, a Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio poderá solicitar Pareceres e informações de outros órgãos, com fins de subsidiar a decisão.
Art. 4º. A autorização de uso de espaço público somente será concedida se a providência for benéfica ao interesse público, a critério da autoridade julgadora, devendo ser demonstrado o potencial de difusão ou fomento à manifestação cultural, artística, educacional, científica, desportiva, social ou outras correlatas.
Art. 5º - O requerimento contendo o pedido de concessão de autorização de uso de espaço público deverá ser produzido nos moldes do Anexo único deste Decreto, sendo apresentado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Olivença /AL com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da realização do evento, devendo conter, ainda:
I – Indicação precisa do espaço que se pretende utilizar, devendo o interessado, sempre que possível, facilitar sua correta identificação através da especificação de endereço, referências e dimensões;
II – A documentação necessária para permitir a adequada identificação do requerente, nos seguintes termos:
Pessoa física: Cópias do RG, CPF, comprovante de residência expedido há menos de seis meses, número telefônico e e-mail, se possuir.
Pessoa jurídica: Cópia do ato constitutivo da empresa e eventuais alterações posteriores; cópia dos documentos de identificação do responsável legal (RG, CPF, comprovante de residência e telefone e e-mail para contato, se possuir); certidões de regularidade com a Fazenda Municipal.
III – descrição do horário de realização do evento ou do período em que ocorrerá;
IV – Descrição detalhada do evento que se pretende realizar no espaço público a ser utilizado, com indicação de sua natureza, objetivos, público-alvo, programação, quantidade estimada de participantes e demais informações correlatas, conforme o caso recomendar;
V – Declaração de que o interessado restituirá o espaço público utilizado no horário estipulado e em perfeitas condições de uso, conservação e higiene, na hipótese de concessão da autorização pleiteada, sob pena de responsabilização;
VI - Projeto Técnico demonstrando de que forma será montada e desmontada a estrutura física e os equipamentos necessários para a realização do evento, se for o caso;
VII – declaração de que o interessado se responsabilizará por providenciar as estruturas sanitárias provisórias e os recursos de segurança adequados ao evento, se for o caso;
VIII – declaração de que o evento será informado ao Corpo de Bombeiros, às autoridades policiais e outros órgãos, cuja comunicação e autorização sejam imprescindíveis, se for o caso.
Art. 6º - Estando o feito em ordem e não havendo outros atos a serem praticados, o Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos decidirá sobre o pedido, devendo ser providenciada a comunicação do resultado ao requerente, pessoalmente ou através dos contatos indicados no requerimento.
Art. 7º - Caso o pedido formulado seja deferido, será lavrado Termo de Autorização de Uso de Espaço Público, que será assinado pelas partes, nele devendo constar os respectivos direitos e obrigações inerentes ao ato.
Art. 8º - A Administração Pública Municipal, por meio dos órgãos competentes, responsabilizar-se-á pela fiscalização do regular cumprimento das condições impostas neste Decreto e no Termo de Autorização de Uso de Espaço Público firmado entre as partes, cabendo-lhe encetar as medidas necessárias para fazer cessar o eventual uso irregular do espaço.
Parágrafo único. Constatado o desvio de finalidade ou o uso irregular do espaço público cuja utilização foi autorizada, a Prefeitura Municipal providenciará a imediata interdição do evento e desocupação do local, independentemente de prévia notificação, devendo remeter a informação aos órgãos competentes, a fim de perquirir a responsabilização do Autorizado.
Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Olivença/Al, 05 de janeiro de 2024.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:A6850864

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Caixa Térmica de Isopor, para suprir as necessidades doPrograma de Aquisição de Alimentos – PAA, para realização das atividades. O períodode apresentação de propostas dos interessados é de 5 (cinco) dias úteis, considerandoa eventualidade, sendo de 05 de janeiro de 2024 a 11 de janeiro de 2024.PROJETOBÁSICO, deverá ser solicitado através do e-mail:compraspindoba2021@gmail.com.

Processo administrativo de nº 0103-0004/2024.

Pindoba/AL, 05 de janeiro de 2024.

MARTA FÉLIX FERREIRA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:B50D1A67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 51/2023

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 51/2023

RATIFICO o parecer da Procuradoria Jurídica do Município, referente à inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa para apresentação artística em Comemoração das Festividades de Réveillon, no dia 31 de dezembro de 2023, do Município de Porto Calvo/AL, **"DEVINHO NOVAES"**.

Porto Calvo/AL, 21 de janeiro de 2023.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:B925E655

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 36/2023

CONTRATO Nº 36/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 51/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202312150006

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO;

CONTRATADO: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.623.504/0001-05;

BASE LEGAL: ART. 25, INCISO II C/C ART. 13, III DA LEI FEDERAL Nº 8666/93;

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística em Comemoração das Festividades de Réveillon, no dia 31 de dezembro de 2023, do Município de Porto Calvo/AL, "**DEVINHO NOVAES**", CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS.
Duração do Show: 1:30 (uma hora e meia)
Local a ser escolhido pela Prefeitura Municipal de Porto Calvo

VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
PRAZO: 90 (noventa) dias.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA / PROJETO ATIVIDADE

1.12.0100.27.812.0001.1.017 – Incentivo a Cultura através de Shows em Datas Comemorativas
1.22.0100.13.122.0001.1.024 – Desenvolvimento de Ações nas Áreas de Cultura
1.22.0100.13.122.0001.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
1.03.0100.04.122.0001.2.003 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração.

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.3.9.0.39.23.00.00.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS: ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA E OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

26 de dezembro de 2023.

EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA
Presidente CPL.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:23BE5985

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 265, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 265, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dá o nome do Posto de Saúde do Povoado Ribeirinha, zona rural, Porto Real do Colégio, de Posto de Saúde Valério José Filho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO - AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal da República, fez saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Dá o nome ao Posto de Saúde do Povoado Ribeirinha, na zona rural de Porto Real do Colégio/AL, de Posto de Saúde Valério José Filho.
Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Real do Colégio/AL, 15 de dezembro de 2023.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:52F260BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 264, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 264, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a denominação de Prédio Público, onde funcionará Terminal Rodoviário, nesta e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO - AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal da República, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica denominado TERMINAL RODOVIÁRIO MOACIR CAVALCANTE DE SOUZA, o Prédio Público, onde funcionará o Terminal Rodoviário desta Cidade, na Avenida Moacir Andrade.
Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Real do Colégio/AL, 15 de dezembro de 2023.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:4813AD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 263, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 263, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dá o nome da orla ribeirinha de Porto Real do Colégio, de Edmundo Tojal Donato."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO - AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal da República, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Dá o nome da Orla Ribeirinha de Porto Real do Colégio/AL, de Edmundo Tojal Donato.
Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Real do Colégio/AL, 10 de novembro de 2023.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:69738C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dá o nome da praça de eventos de Porto Real do Colégio, de Praça de eventos Zezinho Sanfoneiro."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO - AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal da República, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Dá o nome da Praça de Eventos de Porto Real do Colégio/AL, de Praça de Eventos Zezinho Sanfoneiro.
Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Real do Colégio/AL, 10 de novembro de 2023.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:4EA87B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 261, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 261, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dá o nome a Praça da Rua Fernandes Lima, de Praça Manoel Sátiro da Rocha."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO - AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal da República, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° - Dá o nome da Praça da Rua Fernandes Lima, no centro de Porto Real do Colégio/AL, de Praça Manoel Sátiro da Rocha.
Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Real do Colégio/AL, 09 de novembro de 2023.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:DBB609A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL.** CONTRATADA: EGL ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 05.275.061/0001-85. OBJETO: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 064/2022. Celebração: 05/12/2023. fica prorrogado o prazo de execução por 12 (doze) meses, de 05/12/2023 á 05/12/2024, contados da data da assinatura e vigência por 12 (doze) meses, possuindo como data limite o dia 12/01/2025. Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 05 de Janeiro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:67B3C53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
FICA CANCELADA A PUBLICAÇÃO DE CÓDIGO IDENTIFICADOR: B9AB5F74, DA EDIÇÃO DE 05 DE JANEIRO DE 2024 Nº 2209, QUE TRATA DO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO: 004/2023.

RIO LARGO/AL, 05 DE JANEIRO DE 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:8C214531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO – TP 002/2023 – 6º chamada.
Aos 05 dias do mês de Janeiro do ano de 2024, às 15h00min (treze horas), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se o Presidente Rithie Kennedy Ferreira Soares e demais Membros, devidamente instaurados através da Portaria nº 890/2023 de 05/12/2023, sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e demais disposições legais pertinentes em vigor, conduzirem os trabalhos alusivos à **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023 – 6ª chamada. OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA – CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO CONJ. MUTIRÃO E REFORMA DA QUADRA EXISTENTE NO LOCAL.** Após a análise dos documentos pela CPL e engenheiro, fora constatado o que segue. Abrindo-se o envelope B, "PROPOSTA DE PREÇO", da licitante habilitada. Após proceder às análises da proposta apresentada, encaminhamos ao engenheiro do município, que retornou os autos com devida manifestação técnica, classificando a proposta; o que esta Comissão entendeu por correta a decisão, ratificando assim, a **classificação da proposta da empresa REAL ENERGY LTDA, inscrita no CNPJ de nº 41.116.138/0001-38**, que apresentou proposta vantajosa para administração pública no valor de R$ 387.800,17 (trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos reais e dezessete centavos), com maior desconto. Portanto, a empresa **REAL ENERGY LTDA, é declarada vencedora**. Inicie-se o prazo para recurso no primeiro dia útil subsequente a esta publicação, nos termos do art. 109 da Lei n° 8.666/93, com início automático do prazo de contrarrazões. A íntegra do julgamento dos documentos da proposta de preços poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Napoleão Viana, galeria Napoli, s/n, Rio Largo /Alagoas ou através do e-mail: licitariolargo@gmail.com

Rio Largo, 05 de Janeiro de 2024.

RITHIE KENNEDY FERREIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:1A5A5974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 0141/2023

CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Móveis Planejados. CONTRATADA: **J V LIMA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.078.809/0001-50, VALOR: R$ 166.493,48 (cento e sessenta e seis mil e quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), CELEBRAÇÃO:05/01/2024.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Decreto Federal n° 10.024/19 e Leis n° 10.520/02 e 8.666/93. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 05 de janeiro de 2024.

ALINE CARNEIRO/
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:8A3F1C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO N° 091/2020 – SMTT.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: **PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n° 09.392.052/0001-25 por intermédio da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito. OBJETO: Prorrogação de prazo e Reajuste Anual ao Contrato n° 091/2020 referente a Locação de Máquinas Copiadoras. VIGÊNCIA: A vigência do 3º Termo aditivo será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do termo. REAJUSTE: De acordo com a variação do índice IPCA, o reajuste ao contrato n° 091/2020 foi de R$ 28,48 (vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), tendo o valor mensal de R$ 608,00 (seiscentos e oito reais) e passando a ser com o reajuste para R$ 636,48 (seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos). CELEBRAÇÃO: 28/12/2023. Valor: R$ 7.637,76 (sete mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos). Fundamentação Legal: art. 57, II, Lei n° 8.666/93 c/c art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III da Lei n° 8.666/93 e art. 2º, § 1º da Lei n° 10.192/2001. A íntegra do 3º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 05 de janeiro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:E57990E2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SESSÃO DA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Taquarana torna público a data de abertura das propostas de preços da Tomada de Preços nº 001/2023 cujas informações constam abaixo:
OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA – PADRÃO FNDE NO MUNICIPIO DE TAQUARANA/AL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: A abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas será realizada no dia 09 de janeiro de 2024 (terça-feira) às 13h00m.
LOCAL: A sessão ocorrerá na Prefeitura Municipal de Taquarana, na Sala de Reunião, localizada na Praça Padre Cícero, 79 – Centro, Taquarana, Alagoas, CEP: 57.640-000.
Todas as empresas participantes da Tomada de Preços nº 001/2023 estão convocadas a comparecer no local e data mencionados acima.

Taquarana-AL, 05 de janeiro de 2024.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:9463FE22

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, em sua edição 2208, página 36, na data de 04 de janeiro de 2024 a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do processo: 07250009/2023. Considerando o poder-dever da Administração Pública de rever seus atos:

ONDE SE LÊ: "...tendo um valor de arrematação de R$ 200.100,00 (duzentos mil e cem reais)."

LEIA-SE: ...tendo um valor de arrematação de R$ 200.200,00 (duzentos mil e duzentos reais)."

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:017C3A7F

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2021 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA BASE CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 23.084.564/0001-55.
OBJETO: Constitui objeto do Segundo Termo Aditivo, alterar a vigência do contrato que firmaram em 22 de novembro de 2021, e teve seu Primeiro Termo Aditivo celebrado em 16 de novembro de 2022.
PRAZO DE SERVIÇO: Fica prorrogado por 360 (trezentos e sessenta) dias pelo presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 061/2021, cujo objeto é a *CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PERTENCENTES OU SOB A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA. NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTO DE ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI.*
Data de assinatura: 10/11/2023
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo Segundo Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA/ CARLOS ALBERTO DE ALBUQUERQUE MOTA

*Publicada por incorreção na publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA, na edição nº 2208 do dia 04/01/2024, páginas 35 e 36.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:3DB455C9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 11280008/2023, que tem como objeto é a Contratação do Instituto de Desenvolvimento Socioambiental João de Barro para realização de cursos de formação profissional para usuários da Assistência Social em situação de vulnerabilidade social e para realização da I Jornada de valorização dos Trabalhadores do SUAS do município de Taquarana-AL, em favor da proponente, empresa **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO**, inscrito no CNPJ nº **22.831.828/0001-24**, localizada no Povoado Pau Darco, s/n, CEP: 57.319-100, POV. PAU DARCO, Arapiraca/AL, com base na Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações e demais legislações correlatas, bem como parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 12 de dezembro de 2023.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:84B1BBA0

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO Nº 98/2023 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO
CNPJ nº 22.831.828/0001-24
OBJETO: Contratação do Instituto de Desenvolvimento Socioambiental João de Barro para realização de cursos de formação profissional para usuários da Assistência Social em situação de vulnerabilidade social e para realização da I Jornada de valorização dos Trabalhadores do SUAS do município de Taquarana-AL, em conformidade com as normas e exigências contidas no Termo de Referência, assim como, aquelas definidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: R$ 232.000,00

Vigência: 01 (um) ano.

Data de assinatura do contrato: 13/12/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / AlINE BARBOSA DE BARROS CAVALCANTE

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:B94BB5BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL AO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS-IMA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, portadora do CNPJ 12.842.829/0001-10, localizada na Rua Pedro Cavalcante, 1° andar, nº 156, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental para Continuação da Execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas do Antigo Vazadouro de Teotônio Vilela, situado na Faz. São Matheus, S/N, Zona Rural, na Cidade de Teotônio Vilela - AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Francisco Fábio Ferreira de Jesus Almeida
Código Identificador:8E0BD31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE JULGAMENTO – ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - OBRAS DE ENGENHARIA, PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, LOCALIZADA NO BAIRRO BENEDITO DE LIRA

Aos 03 (três) de janeiro de 2024, às 09 (nove) horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se a Presidente Dayani Paula Corrêa da Silva, e os membros, os Srs. Francisco de Assis Santos, e Valéria Patrício dos Santos , nomeados pela Portaria nº 004, de 02 de janeiro de 2023**,** sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n° 8.883/94, e pela Lei nº 9.648/98, e demais disposições legais pertinentes em vigor, afim de dar continuidade aos trâmites referente ao Julgamento dos Documentos de Habilitação, referente aos trabalhos alusivos à **TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023 - OBRA DE ENGENHARIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, LOCALIZADA NO BAIRRO BENEDITO DE LIRA, S/N, NA CIDADE DE TEOTÔNIO VILELA – AL,** consoante ao processo administrativo nº 0606041/2023**.** Considerando a realização de sessão de recebimento dos ENVELOPES "A" e "B", no dia 06 (seis) de setembro de 2023, conforme consta na ata de reunião acostados nos autos do processo, a comissão registra ainda que toda Divulgação/Publicidade do presente certame seguiu rigidamente as condições estabelecidas na Lei 8.666/93. Em ato contínuo, fora realizada o encaminhamento dos Envelopes "A" – Documentos de Habilitação, ao **Departamento de Engenharia e Arquitetura – DEA**, para a devida **análise técnica.** Posto isto, fora protocolado junto a Comissão Permanente de Licitação – Parecer Técnico de Engenharia nº 106/2023/DEA, ao dia 15 de dezembro de 2023, referente a **Qualificação Técnica,** é importante ressaltar, que cabe ao Departamento de Engenharia e Arquitetura – DEA, a análise dos documentos das empresas licitantes, para assim garantir que empresas que participam dos processos licitatórios, possuam as habilidades técnicas necessárias para realização dos trabalhos alusivos à futura contratação. Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação ao analisar os documentos de habilitações apresentados pelas empresas: : MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.339.954/0001-02, A R ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.091.079/0001-20, WT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.058.234/0001-90, RJ DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.446.462/0001-53, BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ nº 48.477.037/0001-31, CONSTRUTORA TERRA NORDESTE, inscrita no CNPJ nº 05.541.344/0001-21, SCT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 22.648.905/0001-05, INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 28.660.503/0001-02, CP CONSTRUÇÕES ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 12.070.635/0001-44, METRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.348.652/0001-33, JRV ENGENHARIA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 24.486.271/0001-67, WL ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 42.831.657/0001-40, CL2 CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.210.567/0001-74, MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.035.491/0001-22, PERFIL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.963.960/0001-50, DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº

34.905.197/0001-20, CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.578.355/0001-16, CL SANTOS & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 26.761.178/0001-49, PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 18.737.938/0001-54, CINTRACONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 44.698.318/0001-63, GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.956.769/0001-76, MBR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 39.971.665/0001-88, F.J.C. SANTANA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.565.730/0001-40, CONSTRUTORA FERNANDES VASCONCELOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.547.343/0001-06, referente a **Habilitação Jurídica e questionamentos** apresentado pela empresa SCT CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 22.648.905/0001-05, a Comissão Permanente e Licitação, procedeu com as devidas **diligências**. Informamos que, diante aos questionamentos levantados sobre a documentação das empresas: CONSTRUTORA FERNANDEZ - Questionamento não há que prosperar visto que o Acervo Técnico, está devidamente registrado em cartório conforme pode-se verificar sua autenticidade pelo site, e QR-CODE disponibilizado, CP CONSTRUÇÕES – Questionamento não há que prosperar, visto que o TCU (acórdão n.º 2.444/2012), justifica tal situação, estando a empresa assim, regular quanto ao acervo técnico, PERFIL ENGENHARIA – Não há que prosperar, estando a mesma regular quanto ao acervo técnico, e certidão estadual consta válida, conforme pode-se verificar no SICAF. CONSTRUTORA TERRA NORDESTE, Não há que prosperar, visto que os documentos necessários de comprovação do acervo técnico, foram apresentados, MDM CONSTRUÇÃO, não que prosperar, visto que a certidão federal vencida, está respaldada pela LC 123/2006, conferindo assim a possibilidade de regularização tardia, caso venha a ser vencedor. C L SANTOS & CIA LTDA, não há que prosperar visto que o contrato social consta devidamente registrado na Junta Comercial – JUCEAL, bem como consta comprovado o acervo técnico, MIRAMAR CONSTRUTORA, não há que prosperar, visto que não foi apresentado em nenhum momento declaração pela empresa informando que é EPP, JRV ENGENHARIA LTDA, Questionamento sem fundamento jurídico, não devendo o mesmo prosperar, PONTUAL ENGENHARIA, não há que prosperar visto que a certidão estadual consta devidamente válida no SICAF, apresentado pág. 03/40 dos documentos de habilitação da empresa, CONSTRUTORA TAMBAÚ, Não há que prosperar, sendo realizada diligência quanto a apresentação correta, DVL CONSTRUÇÃO, não há que prosperar visto que o Livro Diário apresentado consta devidamente registrado na Junta Comercial, INOVA CONSTRUÇÕES, questionamento encontra-se equivocado, uma vez que todas as peças constam devidamente registrada na Junta Comercial - JUCEAL, conforme pode-se verificar nos autos. F SANTANA, Questionamento não há que se prosperar, visto que as indagações apresentadas não são válidas, contando que todos os documentos estão devidamente registrados SPED e/ou Junta Comercial, MBR CONSTRUÇÃO, não há que prosperar visto que o Termo de abertura e encerramento foram registrado pelo SPED, conforme comprava-se nos autos, por fim, os questionamentos diante aos documentos da empresa AR ENGENHARIA não há que se prosperar, visto que os documentos citados, estão todos devidamente registrados na Junta Comercial, bem como foram suficiente para análise da Saúde Econômica Financeira da empresa, CINTRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Questionamento não há que prosperar visto que as declarações poderão serem assinadas na sessão de abertura do envelope "B", caso a mesma seja vencedora, quanto ao acervo passou-se ao Departamento DEA para análise. WT ENGENHARIA LTDA, questionamento quanto á autenticidade do contrato não que prosperar, visto que o mesmo e suas alterações foram devidamente registrados na Junta Comercial – JUCEAL, quanto ao CREA vencido, passou-se ao DEA para análise, BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA, questionamento não há que prosperar visto que o mesmo pode ser verificado através do QR-CODE, ou código de autenticidade disponibilizado no documento, conforme consta nos autos. Ressalta-se que a Lei Federal de Licitações e Contratos, dispõe da possibilidade de juntada de documentos durante a realização de diligência, conforme dispõe o art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666 de 1.993 preconiza que: "§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo,**vedada a inclusão posterior de documento**ou informação que deveria constar originariamente da proposta". Posto isto, em consonância ao Parecer Técnico de Engenharia, passou a analisar os documentos e, após finalizada as devidas análises e diligências decidiu por: **INABILITAR** as empresas: BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA, por descumprimento ao item 7.6 do Projeto Básico, uma vez que a certidão CAU encontra-se vencida, WT CONSTRUÇÕES LTDA, por descumprimento aos itens 7.5, 7.6 do Projeto Básico, SCT CONSTRUÇÕES LTDA, descumprimento aos itens 7.4, e 7.6 do Projeto Básico, CINTRA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA – EPP, por descumprimento ao item 7, 7.9,7.10 do Projeto Básico, ressalta-se que fora levado em consideração ainda, tudo aquilo expresso no Parecer Técnico de Engenharia nº 106/2023/DEA (anexo) desta. Em continuidade ao julgamento, ao analisar os documentos de habilitação entregues pelas licitantes, e considerando o Parecer Técnico de Engenharia, resolve por **HABILITAR,** as empresas: MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.339.954/0001-02, A R ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.091.079/0001-20, RJ DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.446.462/0001-53, CONSTRUTORA TERRA NORDESTE, inscrita no CNPJ nº 05.541.344/0001-21, INOVA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 28.660.503/0001-02, CP CONSTRUÇÕES ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 12.070.635/0001-44, METRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.348.652/0001-33, JRV ENGENHARIA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 24.486.271/0001-67, WL ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 42.831.657/0001-40, CL2 CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.210.567/0001-74, MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.035.491/0001-22, PERFIL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.963.960/0001-50, DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.905.197/0001-20, CONSTRUTORA TAMBAÚ LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.578.355/0001-16, CL SANTOS & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 26.761.178/0001-49, PONTUAL ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 18.737.938/0001-54, GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.956.769/0001-76, MBR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 39.971.665/0001-88, F.J.C. SANTANA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.565.730/0001-40, CONSTRUTORA FERNANDES VASCONCELOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.547.343/0001-0, constatando-se que as empresas cumpriram aos requisitos do Edital e Projeto Básico, devidamente comprovados. Dando seguimento aos trabalhos a Comissão deliberou o seguinte: a) Que em decorrência das conclusões acima prolatadas concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os licitantes, caso entendam cabível, interporem recurso, conforme prevê o art.109, Inciso I "alínea b" da Lei n.º 8.666/93, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial; b) Que, não havendo recurso, ou, em havendo, após o julgamento final o processo será imediatamente encaminhado à autoridade superior para análise, a partir de que será designada a data da sessão de abertura da proposta, cujo aviso será publicado nos mesmos meios de publicação do edital (AMA e DOU). Por fim, nada mais havendo para tratar dou por encerrada a Sessão as 14h30min, cuja Ata vai por mim assinada, Dayani Paula Corrêa da Silva e pelos demais presentes.

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA
Presidente CPL

VALÉRIA PATRÍCIO DOS SANTOS
Membro CPL

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
Membro CPL

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:BE70BB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 188/2023

O DIRETOR DO SAAE DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 188/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Bombas Dosadoras, em favor das empresas: **ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 26.104.120/0001-22, vencedora do item 01 , perfazendo um total de R$ 29.250,00 (Vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 05 de janeiro de 2024.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:E677E54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 189/2023

O DIRETOR DO SAAE DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 189/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Etiquetas Patrimoniais, em favor das empresas: **SILVEIRA & DALMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 27.745.509/0001-10, vencedora do item 01 , perfazendo um total de R$ 9.000,00 (Nove mil reais); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 05 de janeiro de 2024.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:95AF3EDC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2021

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 29/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09120012/2023.
PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: **VIA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.870.020/0001-70.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por 06 (seis) meses ou até a finalização do processo licitatório, o que ocorrer primeiro, que por sua vez tem como objeto é a prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) para provimento de acesso à internet, incluindo fornecimento, manutenção, suporte técnico e equipamentos necessários para o pleno funcionamento de link via rádio e fibra óptica
DA VIGÊNCIA A vigência do contrato nº 29/2021, fica prorrogada por 03 (três) meses, ou até a finalização do processo licitatório, o que ocorrer primeiro, contados a partir do término da vigência anterior, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2024 a 01 de julho de 2024.

DA DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023
SGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/ Clovis Junior de Araújo Lourenço / Órgão gerenciador

VIA NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA/Thiago Viana Lopes /Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:A6ED42FC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

O Município de Delmiro Gouveia seguindo os critérios do Item 17, previsto no Edital nº001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Odontólogo, Técnico em Saúde Bucal e Auxiliar em Saúde Bucal, divulga a relação da 1ª Convocação. A documentação de que trata o Item 17.5 deverá ser entregue no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 123 – Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia-AL, no horário das 08h às 12h do dia 08 de janeiro de 2024. Conforme o Item 17.6 do Edital 001/2023 “Estará impedido de assinar o contrato e automaticamente desclassificado o candidato selecionado que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados neste Edital ou que se enquadrar em quaisquer das vedações previstas em lei.” prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.

Enfermeiro – 40 horas – R$ 2.220,00					
Nº	**NOME**	**CPF**	**NASCIMENTO**	**SITUAÇÃO**	**COLOCAÇÃO**
01	**SOFIA MARIA DE MENDONÇA VASCONCELOS**	***.147.1**-**	25/03/1985	CLASSIFICADO	**1º**
02	**MARIA APARECIDA BARBOZA SANDES**	***.199.0**-**	01/01/1970	CLASSIFICADO	**2º**
03	**RAPHAEL DANTAS DE ALMEIDA**	***.147.1**-**	05/06/1982	CLASSIFICADO	**3º**
04	**DEBORA VICTORIA BENIGNO SIMOES SAMPAIO**	***.659.5**-**	09/12/1981	CLASSIFICADO	**4º**
05	**LAIS VIDAL BARBOZA**	***.240.4**-**	16/01/1989	CLASSIFICADO	**5º**
06	**JÚLIO HENRIQUE DE SANTANA NETO**	***.108.1**-**	22/01/1982	CLASSIFICADO	**6º**
07	**CLERIS VIRGULINO DUARTE**	***.674.3**-**	17/11/1985	CLASSIFICADO	**7º**
08	**BRUNA MICAELLE MENEZES BASTOS**	***.147.1**-**	19/12/1994	CLASSIFICADO	**8º**
09	**SANDRA DA SILVA ARAÚJO**	***.883.9**-**	06/02/1979	CLASSIFICADO	**9º**
10	**DENIVAL TINA DE OLIVEIRA**	***.365.6**-**	07/12/1982	CLASSIFICADO	**10º**
11	**MARIA POLIANA COSTA**	***.695.5**-**	08/12/1990	CLASSIFICADO	**11º**
12	**THAWANNE KATURRY SIQUEIRA SANDES**	***.659.5**-**	16/05/1994	CLASSIFICADO	**12º**
13	**ROBERTA MARIA SANTOS FEITOSA**	***.345.8**-**	12/05/1976	CLASSIFICADO	**13º**
14	**WELANY QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS**	***.975.5**-**	06/05/1989	CLASSIFICADO	**14º**

15	RAFAEL DE JESUS SANTOS	***.578.1**-**	17/05/1995	CLASSIFICADO	15º
16	MÔNICA MARINHO MARTINS	***.901.0**-**	04/01/1981	CLASSIFICADO	16º
17	TAYNARA LAÍZZA DOS SANTOS	***.566.8**-**	07/06/1994	CLASSIFICADO	17º
18	GISELLE APARECIDA RAMOS GOMES	***.659.5**-**	12/10/1986	CLASSIFICADO	18º
19	GISLAYNNE DA SILVA COELHO	***.415.3**-**	10/04/1998	CLASSIFICADO	19º
20	LUCILEIDE GOMES DOS ANJOS	***.501.1**-**	03/12/2014	CLASSIFICADO	20º
21	EMILY PEREIRA ARAÚJO	***.099.3**-**	03/07/1998	CLASSIFICADO	21º
22	MARILIA FERREIRA DE MELO MARTINS	***.147.1**-**	14/07/2015	CLASSIFICADO	22º
23	ELLEN CAROLYNNE DE OLIVEIRA GOMES	***.537.7**-**	28/10/1998	CLASSIFICADO	23º
24	ALINE KELLY DE OLIVEIRA SILVA	***.695.5**-**	01/02/1996	CLASSIFICADO	24º
25	ANA LAURA CAVALCANTE FERREIRA OLIVEIRA	***.196.0**-**	05/04/1995	CLASSIFICADO	25º

Enfermeiro – PCD - 40 horas - R$ 2.220,00

Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
01	JOAO PAULO LIMA DE MORAIS	***.472.2**-**	05/12/1992	CLASSIFICADO	1º

Enfermeiro – 30 horas – R$ 1.665,00

Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
01	BRUNA ROBERTA NUNES DE SOUZA	***.064.4**-**	29/09/1992	CLASSIFICADO	1º
02	GLEYSA NUNES VASCONCELOS	***.665.7**-**	14/10/1979	CLASSIFICADO	2º
03	FABIANA BARBOSA OLIVEIRA	***.334.1**-**	29/03/1986	CLASSIFICADO	3º
04	LARISSA DANIELE BISPO PEREIRA	***.448.9**-**	12/08/1985	CLASSIFICADO	4º
05	LUANA FLORES DE SANTANA	***.138.7**-**	03/09/1985	CLASSIFICADO	5º
06	RAEMA NEVES COTRIM CARVALHO	***.811.0**-**	29/06/1986	CLASSIFICADO	6º
07	AIRLA OLIVEIRA FAUSTO	***.121.2**-**	20/12/1988	CLASSIFICADO	7º
08	NAYARA FEITOZA DA SILVA PANTALEÃO	***.674.6**-**	07/01/1987	CLASSIFICADO	8º
09	WAGSON LUANDERSON TEIXEIRA FELIX	***.144.7**-**	30/12/1991	CLASSIFICADO	9º
10	JEFERSON DA SILVA PEREIRA	***.154.0**-**	09/03/1997	CLASSIFICADO	10º
11	ANDRE VITOR DE OLIVEIRA	***.866.4**-**	24/05/1997	CLASSIFICADO	11º
12	ISAIANE MARIA DA SILVA LEMOS	***.658.4**-**	04/07/1986	CLASSIFICADO	12º
13	MIRIAN RAYLE DE OLIVEIRA NASCIMENO	***.293.1**-**	04/02/1995	CLASSIFICADO	13º
14	DOUGLAS PEREIRA GOMES	***.047.0**-**	02/06/1996	CLASSIFICADO	14º

Enfermeiro – 20 horas – R$ 1.320,00

Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
01	LUANA SOUZA DE FARIAS	***.145.8**-**	29/06/1990	CLASSIFICADO	1º
02	CÍCERA REUBENIA DE PAULA MOURA	***.842.0**-**	04/01/1977	CLASSIFICADO	2º

Téc. De Enfermagem – 40 horas – R$ 1.320,00

Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
01	ANA RAFAELLA DA SILVA	***.254.0**-**	09/02/1986	CLASSIFICADO	1º
02	GLEICE PEREIRA OLIVEIRA	***.754.5**-**	24/12/1983	CLASSIFICADO	2º
03	LUANA PORFIRIO GOMES	***.363.3**-**	03/11/1992	CLASSIFICADO	3º
04	JOSEANE BEZERRA DE SOUZA	***.814.7**-**	22/02/1987	CLASSIFICADO	4º
05	MARIA LISIANE SOARES LIMA	***.084.1**-**	05/11/1971	CLASSIFICADO	5º
06	ANDREA GOMES DA SILVA	***.547.9**-**	03/02/1989	CLASSIFICADO	6º
07	JULIO CORDEIRO DOS SANTOS	***.973.7**-**	10/03/1997	CLASSIFICADO	7º
08	JOCILENE FERREIRA DA SILVA	***.795.5**-**	06/09/1985	CLASSIFICADO	8º
09	FABIANA DOS SANTOS CARDOSO	***.309.3**-**	06/09/1977	CLASSIFICADO	9º
10	ANDRÉA MARIA LEITE	***.839.8**-**	30/04/1975	CLASSIFICADO	10º
11	THAISE DE MELO LIMA	***.338.6**-**	15/11/1997	CLASSIFICADO	11º
12	MICHELAINE VIEIRA DA SILVA	***.256.6**-**	22/12/1995	CLASSIFICADO	12º
13	JANE CLECIA BARBOSA DE BARROS	***.787.8**-**	20/08/1984	CLASSIFICADO	13º
14	JOSÉ ANDERSON GOMES OLIVEIRA	***.163.8**-**	30/05/2000	CLASSIFICADO	14º
15	SARGELANDO RODRIGUES DE DEUS	***.446.6**-**	09/10/1987	CLASSIFICADO	15º
16	LUCIENE BEZERRA DOS SANTOS	***.454.0**-**	27/11/1979	CLASSIFICADO	16º
17	JOSÉ DANIEL SILVA DA CRUZ	***.240.5**-**	03/09/2003	CLASSIFICADO	17º
18	KAROLAINE MENEZES DA SILVA	***.011.7**-**	17/06/1997	CLASSIFICADO	18º
19	EDMILSON MANOEL DA SILVA FILHO	***.501.4**-**	27/03/1999	CLASSIFICADO	19º
20	MARIA DAS DORES SANTOS DA SILVA	***.689.5**-**	01/02/1984	CLASSIFICADO	20º
21	SUELI GOMES DA SILVA	***.200.0**-**	28/06/1980	CLASSIFICADO	21º
22	MARIA ERNESTINA SILVA DE OLIVEIRA	***.424.1**-**	04/09/1991	CLASSIFICADO	22º
23	CÉLIA MARIA LISBOA SOUTO	***.958.7**-**	28/04/1982	CLASSIFICADO	23º
24	GENI MARIANO DOS SANTOS SILVA	***.121.9**-**	16/03/1972	CLASSIFICADO	24º
25	TÂNIA LÚCIA DOS SANTOS	***.285.6**-**	20/10/1964	CLASSIFICADO	25º
26	MARIA RITA VENTURA GOMES	***.092.5**-**	13/06/1979	CLASSIFICADO	26º
27	AURENICE MOREIRA SILVA	***.481.5**-**	17/11/1962	CLASSIFICADO	27º
28	ELIZABETE SOARES PIMENTEL	***.211.2**-**	26/07/1997	CLASSIFICADO	28º
29	ADELIA CRISLAINE GOMES DA SILVA	***.623.3**-**	20/08/1987	CLASSIFICADO	29º
30	ADENIA MOREIRA DOS SANTOS	***.366.6**-**	12/02/1990	CLASSIFICADO	30º
31	KATHLLEN MENEZES DO AMARAL	***.101.9**-**	05/03/1998	CLASSIFICADO	31º

Téc. De Enfermagem - PCD – 40 horas – R$ 1.320,00

Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
01	APARECIDA SAMPAIO SANDES	***.901.6**-**	15/10/1983	CLASSIFICADO	1º

Téc. De Enfermagem – 30 horas – R$ 1.320,00

Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
01	JENNIFER BOTOLO DA SILVA	***.429.8**-**	23/08/1999	CLASSIFICADO	1º
02	VERONICA OLIVEIRA PEREIRA BARROS	***.699.1**-**	01/10/1984	CLASSIFICADO	2º
03	LUCILAINE BEZERRA DOS SANTOS COSTA	***.425.0**-**	10/12/1994	CLASSIFICADO	3º
04	DANIELA SIMIAS ARAGAO	***.303.6**-**	28/11/1987	CLASSIFICADO	4º
05	LEANDRO GOMES DA SILVA	***.663.9**-**	06/04/1989	CLASSIFICADO	5º
06	NALDIVAN CRISTOVÃO VASCO	***.889.1**-**	06/06/1979	CLASSIFICADO	6º
07	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO FREIRE MOREIRA	***.332.2**-**	31/08/1981	CLASSIFICADO	7º
08	MARIA MÁRCIA DE SOUZA	***.732.2**-**	21/11/1969	CLASSIFICADO	8º
09	IDELBRANDO EDUARDO PEREIRA SIMPLICIO	***.719.5**-**	24/09/1983	CLASSIFICADO	9º
10	SIMONE VIERA DO NASCIMENTO	***.132.1**-**	30/05/1988	CLASSIFICADO	10º
11	WELLIDAYANA ALVES DA SILVA	***.377.2**-**	21/09/1981	CLASSIFICADO	11º
12	MARIA ELISÂNGELA DA COSTA FEITOSA LIMA	***.894.3**-**	24/04/1992	CLASSIFICADO	12º
13	LUCIANA FAUSTO DOS SANTOS DE LACERDA	***.793.6**-**	23/12/1982	CLASSIFICADO	13º
14	ALINE MARIA SOUZA	***.739.9**-**	25/07/1983	CLASSIFICADO	14º
15	JOYCE DA SILVA BARROS	***.714.3**-**	29/08/1995	CLASSIFICADO	15º
16	GREICE KELLE BALBINO FREIRE	***.424.7**-**	14/01/1985	CLASSIFICADO	16º
17	RAFAEL DA SILVA QUEIROZ	***.183.6**-**	21/05/1993	CLASSIFICADO	17º
18	NATALY BEZERRA DOS SANTOS	***.896.5**-**	22/04/1998	CLASSIFICADO	18º
19	DELMA GONÇALVES RIBEIRO	***.762.9**-**	07/11/1990	CLASSIFICADO	19º
20	ANDRESSA DOS SANTOS INÁCIO	***.896.3**-**	02/04/1996	CLASSIFICADO	20º
21	MARIA DA SILVA GOMES	***.981.7**-**	09/10/1995	CLASSIFICADO	21º
22	ANA CAROLINA LIMA DA SILVA	***.097.4**-**	05/04/1988	CLASSIFICADO	22º
23	JOSÉ RICARDO FEITOZA SANDES	***.765.9**-**	07/05/1992	CLASSIFICADO	23º
24	JACIANA LUIZA DOS SANTOS	***.234.3**-**	24/11/1984	CLASSIFICADO	24º
25	WILKA TALIADRI BARBOSA DE SOUZA	***.186.1**-**	20/01/1986	CLASSIFICADO	25º
26	CAROLAYNE FERREIRA DOS SANTOS	***.142.4**-**	03/07/1997	CLASSIFICADO	26º

Téc. De Enfermagem – 20 horas – R$ 1.320,00

Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
01	DAYANE BRANDAO	***.687.1**-**	17/12/1998	CLASSIFICADO	1º

Odontólogo – 40 horas - R$ 2.220,00

Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
01	ALESSANDRA OLIVEIRA DAMASCENO	***.230.2**-**	18/03/1982	CLASSIFICADO	1º
02	LILIANE SANTANA ARAÚJO OLIVEIRA	***.921.5**-**	01/07/1984	CLASSIFICADO	2º
03	JOSÉ MILTON LISBOA JUNIOR	***.321**-**	11/03/1986	CLASSIFICADO	3º
04	EDLLA THAISA OLIVEIRA DE SOUZA	***.421.2**-**	16/01/1985	CLASSIFICADO	4º
05	EVERTON OLIVEIRA DE SOUZA	***.229.9**-**	29/01/1980	CLASSIFICADO	5º
06	WILMARA ALVES DE ALMEIDA	***.187.5**-**	07/07/1991	CLASSIFICADO	6º
07	PATRÍCIA MIGUEL DIAS	***.972.6**-**	20/08/1989	CLASSIFICADO	7º
08	EWILLA JACQUELINE OLIVEIRA DE SOUZA	***.541.3**-**	17/09/1983	CLASSIFICADO	8º
09	SOLANGE RAMOS LIMA	***.769.0**-**	15/12/1972	CLASSIFICADO	9º
10	NOELIA URIAS DE BARROS	***.014.1**-**	02/06/1956	CLASSIFICADO	10º
11	EDVANIA DE OLIVEIRA	***.995.7**-**	29/06/1974	CLASSIFICADO	11º
12	CECILYA APARECIDA SILVA CAMPOS	***.833.4**-**	18/06/1996	CLASSIFICADO	12º
13	SUENICE CANDIDO DE MEDEIROS ALEXANDRE	***.488.5**-**	21/12/1988	CLASSIFICADO	13º
14	LAIS MORGANNA MARQUES OLIVEIRA DE REZENDE	***.970.0**-**	01/07/1996	CLASSIFICADO	14º
15	BRUNA ANTONIELLY VANDERLEI PAULINO	***.115.9**-**	19/06/1998	CLASSIFICADO	15º
16	GABRIELE SANTANA COSTA BARROS	***.199.3**-**	01/06/1997	CLASSIFICADO	16º
17	JOÃO GOMES SILVEIRA JUNIOR	***.557.5**-**	03/12/1997	CLASSIFICADO	17º
18	DAISY STEPHANIE CAMPOS FERREIRA	***.354.5**-**	27/01/1995	CLASSIFICADO	18º

Téc. Em Saúde Bucal – 40 horas – R$ 1.320,00

Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
01	FABIANA BEZERRA DE SOUZA	***.280.7**-**	23/12/1998	CLASSIFICADO	1º
02	MARIA CICERA DA SILVA	***.100.3**-**	31/05/1985	CLASSIFICADO	2º
03	ZILCÉLIA APARECIDA DA SILVA NICODEMOS	***.863.8**-**	07/05/1984	CLASSIFICADO	3º
04	JUSARA BEZERRA CAVALCANTE	***.142.4**-**	19/11/1985	CLASSIFICADO	4º

Aux. Em Saúde Bucal – 40 horas – R$ 1.320,00

Nº	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
01	QUELE CATIUCE SANTOS LIMA	***.699.8**-**	16/02/1989	CLASSIFICADO	1º
02	RUTH ACENAITE DE SOUZA PEREIRA	***.752.5**-**	28/05/1979	CLASSIFICADO	2º
03	RAIANE MACHADO CRUZ	***.031.4**-**	28/11/1990	CLASSIFICADO	3º
04	JÉSSICA MAJÉLLA DA SILVA MELO	***.357.0**-**	06/10/1991	CLASSIFICADO	4º
05	MARIA ERIKA MOREIRA	***.601.9**-**	05/01/1992	CLASSIFICADO	5º
06	JOSELI RIBEIRO MORENO GOMES	***.027.4**-**	02/09/1983	CLASSIFICADO	6º
07	EDINALDA DOS SANTOS MARTINS	***.156.2**-**	24/02/1983	CLASSIFICADO	7º
08	RICALINE DOS SANTOS	***.651.3**-**	13/02/1977	CLASSIFICADO	8º

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:BF8837C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES DE JEQUIÁ DA PRAIA

Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo para Gestores de Jequiá da Praia

Candidato	Nota Final	Resultado
Ana Cristina Silva Rocha	96	Classificada e Aprovada
Jusseran Cavalcante de Souza	95	Classificado e Aprovado
Ana Maria Bispo dos Santos	86	Classificada e Aprovada
Fernando Antonio Angelo Silva Junior	85	Classificado e Aprovado

Fábio Pilar de Jesus	**84**	**Classificado e Aprovado**
Alenice de Andrade Gomes	**83**	**Classificada e Aprovada**
Tayres Castro Silva	**82**	**Classificada e Aprovada**
José Wellison dos Santos Chagas	**80**	**Classificado e Aprovado**
Érica Patrícia Barros de Souza Matias	**78**	**Classificada e Aprovada**
Gecilda Alexandre dos Santos	**75**	**Classificada e Aprovada**
Joseane Barbosa de Araújo	**74**	**Classificada**
José Rosenildo Nascimento	**70**	**Classificado**
Lívio Antônio Lopes Batista	**52**	**Classificado**

MAGDA VANUSA CARVALHO DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:456E9D5F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023

A Prefeitura do Município de Marechal Deodoro, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio – SEMGEPA e da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as normas estabelecidas no subitem 2.1 do Edital de Concurso Público nº 01/2022, de 04 de outubro de 2022 e dos itens 3 e 5 do Edital de Convocação nº 005/2023, de 19 de dezembro de 2023, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2022, para a participação no Curso Introdutório de Agentes Comunitários de Saúde e Curso Introdutório de Agentes de Combate às Endemias.

1. CARGA HORÁRIA E METODOLOGIA DO CURSO
O Curso Introdutório de Agentes Comunitários de Saúde e o Curso Introdutório de Agentes de Combate às Endemias, terá carga horária total de 40 (quarenta) horas, contemplando 10 (dez) horas de fase presencial, em duas etapas para apresentações expositivas e avaliação de aproveitamento e 30 (trinta) horas de fase remota, dedicada a leitura e estudos de material (Vídeo aulas e Textos).

2 - FASE PRESENCIAL:
É a fase destinada à realização do curso presencial, com apresentações expositivas e avaliação de aproveitamento.

2.1. DATAS/ HORÁRIOS DA FASE PRESENCIAL:
08 e 12 de janeiro de 2024, das 08h às 13h.
2.2. LOCAL DA FASE PRESENCIAL:
Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Marechal Deodoro, SN, Centro, Marechal Deodoro – Alagoas.

2.3. Os candidatos convocados deverão participar das duas etapas da fase presencial, comparecer ao local no horário indicado acima e portar documento de identificação com foto para compor o procedimento de presença.

2.4. Não será admitido no local o candidato que se apresentar após o horário estabelecido acima e que não estiver de posse do documento de identificação previsto acima.

3. FASE REMOTA:
É a fase destinada à leitura e estudos de material (Vídeo aulas e Textos).
Nesta fase os candidatos deverão cumprir com as seguintes atividades a saber:

3.1. Assistir o conteúdo das Vídeo aulas e realizar todas as atividades propostas em cada unidade do curso:
Apresentação
Unidade 1 - Acolhimento
Unidade 2 - Conhecendo o SUS
Unidade 3 - Ações de Promoção de Saúde e Prevenção de Doenças
Unidade 4 - As estruturas dos serviços de saúde e as Políticas de Saúde do município
Unidade 5 - Controle Social no SUS
Unidade 6 - História do PACS/PSF/ESF
Unidade 7 - As atribuições do ACS
Unidade 8 - Ser ACS
Unidade 9 - O ACS ontem e hoje
Unidade 10 - Ética no trabalho do ACS
Unidade 11 - Comunicação
Unidade 12 - Técnica de Entrevista
Unidade 13 - Trabalho em Equipe
Unidade 14 - Visita domiciliar
Unidade 15 - Cadastramento das Famílias
Unidade 16 - Conhecendo a comunidade através dos mapas.
Unidade 17 - Encerramento

3.2. Realizar a leitura e o estudo dos textos e materiais complementares pertinentes aos assuntos abordados em cada unidade do curso.

4. REQUISITOS PARA APROVEITAMENTO DO CURSO:

Será considerado APTO no Curso Introdutório de Agentes Comunitários de Saúde e no Curso Introdutório de Agentes de Combate às Endemias, o candidato que cumprir a frequência de 100% da carga horária presencial, comprovar a realização das atividades propostas e realizar a avaliação de aproveitamento.

5. PARTICIPAÇÃO NO CURSO

Somente será permitida a participação no Curso Introdutório de Agentes Comunitários de Saúde e no Curso Introdutório de Agentes de Combate às Endemias, os candidatos convocados que constarem nesta lista de convocação, ficando vedada a entrada e presença de outros candidatos. Os demais candidatos aprovados e não convocados permanecerão na lista de espera para chamamento futuro, considerando a ordem de classificação e a demanda de chamamento.

6. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

6.1. Cargo de Agente de Combate às Endemias (Código 30)			
CPF	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
132425XXX07	1749780	SIDNEY JOSÉ TENÓRIO ARAÚJO	1º - AMPLA
011598XXX03	1822873	YARA SOARES SALES DE BARROS	2º - AMPLA
111503XXX67	1765175	JOSIAS OTAVIO CRAVO JUNIOR	3º - AMPLA
095502XXX13	1783528	YULY CARLA MOREIRA DA SILVA CORREA	4º - AMPLA
091444XXX46	1745812	JOYCE CARINA SILVA DE OLIVEIRA	5º - AMPLA
011504XXX43	1782518	SARAH REBECA DE ALMEIDA SILVA DUARTE	6º - AMPLA
054277XXX01	1819903	ANDRESSA DA SILVA SOARES	7º - AMPLA
132112XXX07	1785601	MARIA CLARA DE ALMEIDA LIMA	8º - AMPLA
055165XXX08	1783246	ADELSON LUIZ PORFIRIO DE FRANÇA JUNIOR	9º - AMPLA
054547XXX31	1799258	MARIA LUISA JACINTHO DA SILVA	10º - AMPLA
088424XXX50	1744264	ANDERSON FABIANO SILVA	1º - PCD
6.2. Cargo de Agente Comunitário de Saúde (Código 29)			
Unidade de Saúde Recanto da Ilha			
CPF	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
114075XXX58	1788336	KETHILLYN MAYARA GUIMARÃES DA SILVA	1º - AMPLA
094461XXX19	1794047	ANDERSON ALMEIDA DA SILVA	2º - AMPLA
038752XXX33	1799315	CRISTIANE RAMALHO DOS SANTOS	3º - AMPLA
Unidade de Saúde Riacho Unidade de Saúde Riacho Velho			
CPF	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
082474XXX40	1766597	JACIARA PEREIRA CAMPOS	1º - AMPLA
108667XXX90	1808699	ROMERO CASTRO DA SILVA JUNIOR	2º - AMPLA
Unidade de Saúde Malhadas			
CPF	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
074220XXX04	1795417	CRISTIANA ALMEIDA DA SILVA	1º - AMPLA
060599XXX97	1776385	CIBELLE MARIA DE HOLANDA PADILHA DA SILVA	2º - AMPLA
110716XXX45	1747185	CARLOS HENRIQUE PINHEIRO DA SILVA	3º - AMPLA
Unidade de Saúde Barra Nova			
CPF	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
065860XXX94	1783833	MARIANA RIVELO RODRIGUES DE MELO	1º - AMPLA
024468XXX46	1802388	MARIA QUITÉRIA BARBOSA ALENCAR	2º - AMPLA
062812XXX92	1803456	FERNANDO ANTONIO DE ARAUJO COSTA FILHO	3º - AMPLA
Unidade de Saúde Massagueira			
CPF	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
058156XXX30	1765727	CLECIA DIAS ALCANTARA PALMEIRA	1º - AMPLA
011229XXX61	1819953	LAIANE RODRIGUES DOS SANTOS NORONHA	2º - AMPLA
034535XXX92	1804878	ANDREA MARIA PEREIRA DE PONTES SANTOS	3º - AMPLA
Unidade de Saúde Massagueira (Rua Nova)			
CPF	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
149900XXX51	1793912	LAVÍNIA FERREIRA ANDRADE	1º - AMPLA
099438XXX19	1757493	VITORIA REGIA DA SILVA ACCIOLY SANTIAGO	2º - AMPLA
105272XXX60	1804974	ELOHIN LUAN COSTA CALADO	3º - AMPLA
Unidade de Saúde Francês			
CPF	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
110990XXX92	1819673	MARIA ISABEL MORAES GOMES	1º - AMPLA
052196XXX86	1774386	GLAUBER AMINTHAS DE SOUZA SENA SANTOS	2º - AMPLA
132740XXX00	1750190	GABRIEL FERNANDES AGUILAR DA SILVA	3º - AMPLA
Unidade de Saúde Estiva/Vila Altina			
CPF	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
122854XXX28	1822628	JHULLY LIMA DE SIQUEIRA SANTOS	1º - PCD
Unidade de Saúde José Dias/Terra da Esperança			
CPF	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
112461XXX90	1795723	MATHEUS FELIPE LIMA DOS SANTOS	1º - AMPLA
121967XXX09	1795926	ALEXANDRE VITAL DOS SANTOS	2º - AMPLA
116338XXX38	1745088	JARDEL DA SILVA FELIX	3º - AMPLA
Unidade de Saúde Dênisson Amorim			
CPF	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
066747XXX36	1771522	EVELYM MORAIS OLIVEIRA	1º - AMPLA
054720XXX33	1748187	KEYLA PATRICIA DA SILVA NEMEZIO	2º - AMPLA
009326XXX02	1759203	EDSON ROZALINO DOS SANTOS	3º - AMPLA
Unidade de Saúde Gislene Matheus			
CPF	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
123077XXX25	1793453	FELIPE MATEUS SILVA SANTOS	1º - AMPLA
077182XXX69	1811458	ALEXSANDRA FERREIRA DELIMA CHAGAS	2º - AMPLA
092929XXX50	1744585	CARMELITA SANTOS DA SILVA	3º - AMPLA
Unidade de Saúde Pedras			
CPF	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
054182XXX04	1771834	ALLAN CHRYSTIAN DE LIMA SANTOS	1º - AMPLA
109450XXX90	1769248	EDVANIA FERNANDES CORREIA	2º - AMPLA
075872XXX86	1774123	HELDER SILVANO PALMEIRA DA SILVA	3º - AMPLA
Unidade de Saúde Poeira			
CPF	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
108825XXX57	1744416	SILAS AILTON ANGELO DOS SANTOS	1º - AMPLA

Unidade de Saúde Tuquanduba			
CPF	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
059496XXX19	1785510	ALEXSANDRO VERA CRUZ SILVA	1º - AMPLA
084063XXX85	1745714	JOSÉ LENILSON OLIVEIRA DE LIMA	1º - PCD

Marechal Deodoro/AL, 05 de janeiro de 2024.

JOSÉ SIVAL CLEMENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ARYKOERNE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:B89E7D40

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL – PROJETOS DA LEI PAULO GUSTAVO (LPG)

RESULTADO FINAL – PROJETOS DA LEI PAULO GUSTAVO (LPG)
De acordo com o disposto nos Editais 01/2023, 02/2023, 03/2023 e 04/2023, o **Município de Olivença/AL** torna público o presente Resultado Final.
DOS RECURSOS
Nos dias 29/12/2023 e 02/01/2024, a Comissão de Editais e Seleção de Propostas da LPG (CESP-LPG) não recebeu nenhuma solicitação de recurso por parte dos proponentes de cultura.
No que se refere a pontuação, nenhum projeto sofreu modificação.
DOS RESULTADOS
Com isto, segue o Resultado Final a seguir, em ordem de classificação, de acordo com a pontuação e com os critérios desempate, conforme disposto nos Editais **01/2023** e **02/2023**.

AUDIOVISUAL				
CURTA-METRAGEM (2 VAGAS)				
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**OBJETO**	**PONTUAÇÃO**	**ETNIA/GRUPO PERTENCENTE**
1°	**THIAGO BARROS BRTO**	CURTA-METRAGEM	9,9	PARDO/NÃO PERTENCE
2°	**MARCELO BARROS BRTO**	CURTA-METRAGEM	9,9	PARDO/NÃO PERTENCE
VIDEOCLIPE (7 VAGAS)				
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**OBJETO**	**PONTUAÇÃO**	**ETNIA/GRUPO PERTENCENTE**
1°	**THIAGO BARROS BRITO**	VIDEOCLIPE	9,8	PARDO/NÃO PERTENCE
2°	**JOSÉ ANDRÉ DE JESUS SILVA**	VIDEOCLIPE	9,7	PARDO/NÃO PERTENCE
3°	**MARCELO BARROS BRITO**	VIDEOCLIPE	9,7	PARDO/NÃO PERTENCE
4°	**JANIELMA FERREIRA DE MATOS**	VIDEOCLIPE	9,7	PARDO/NÃO PERTENCE
5°	**OLISVALDO OLIVEIRA SILVA**	VIDEOCLIPE	9,6	PARDO/NÃO PERTENCE
6°	**JOSE RANULFO SOUZA**	VIDEOCLIPE	9,6	PARDO/NÃO PERTENCE
7°	**FREDSON RONEY ALENCAR DE MELO**	VIDEOCLIPE	8,8	PARDO/NÃO PERTENCE
8°	**JOSÉ PAULO DOS SANTOS**	VIDEOCLIPE	7,1	PARDO/NÃO PERTENCE
9°	**JORDIMARIO CAVALCANTE DE SOUZA**	VIDEOCLIPE	7	PARDO/NÃO PERTENCE
10°	**MACINEIDE DA CONCEIÇÃO PEREIRA**	VIDEOCLIPE	6,6	PARDO/NÃO PERTENCE
11°	**PAULO SOARES DE MELO**	VIDEOCLIPE	6,5	PARDO/NÃO PERTENCE
12°	**JOSE MIKAEL DA SILVA OLIVEIRA**	VIDEOCLIPE	6,2	PARDO/NÃO PERTENCE
13°	**JOSÉ ORLANDO DA SILVA**	VIDEOCLIPE	6	PARDO/NÃO PERTENCE
14°	***JOSÉ CICERO DA SILVA***	VIDEOCLIPE	5,7	NEGRO/NÃO PERTENCE
15°	**JOSÉ ADRIANO SILVA DA GRAÇA**	VIDEOCLIPE	DESCLASSIFICADO (PRENCHIMENTO INCOMPLETO)	N/D

OBS:
- Os nomes com * são os que estão dentro do quantitativo de vagas para negros e indígenas.
- neste caso, José Cicero da Silva ASSUME a 7ª vaga desta categoria, para atender ao quantitativo de cotas para negros.
- Sobre as propostas com mesma pontuação, fora utilizado como critério-desempate para estes casos, o Estatuto do Idoso, dando melhor classificação ao candidato de maior idade.

CINEMA ITINERANTE (1 VAGA)				
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**OBJETO**	**PONTUAÇÃO**	**ETNIA/GRUPO PERTENCENTE**
1°	**JOSÉ CLAUDIO NOGUEIRA JACINTO 52.953.457/0001-14**	CINEMA ITINERANTE	9,7	BRANCO/POVO DE TERREIRO E CIRCENSE
FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO AUDIOVISUAL (1 VAGA)				
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**OBJETO**	**PONTUAÇÃO**	**ETNIA/GRUPO PERTENCENTE**
1°	**JOSE EDUARDO SOUZA MELO 37.911.878/0001- 99**	CAPACITAÇÃO E EDIÇÃO BÁSICA DE VIDEOS MOBILE	9,8	BRANCO/NÃO PERTENCE
DEMAIS SETORES DA CULTURA				
PROJETOS-LIVRES (12 VAGAS)				
CLASSIFICAÇÃO	**PROPONENTE**	**OBJETO**	**PONTUAÇÃO**	**ETNIA/GRUPO PERTENCENTE**
1°	**HYOSLLAINE ALVES CAVALCANTE DE SOUZA**	OFICINA DE TÉCNICA DE ACROBACIAS AÉREAS - CIRCO	9,9	PARDO/CIRCENSE
2°	**ERISVANIA BENTO DA SILVA NOBERTO**	PRESERVAÇÃO DO ARTESANATO NO BAIRRO CLIMA BOM	9,9	PARDO/NÃO PERTENCE
3°	***ROBSON DE OLIVEIRA***	OFICINA DE BERIMBAU	9,8	NEGRO/CAPOEIRA
4°	**WILLAME GOMES DIAS**	AFROBRASILIDADE NO SERTÃO DE ALAGOAS	9,7	PARDO/POVOS DE TERREIROS
5°	**MARIA POLIANA DA SILVA LIMA ROCHA**	OFICINA DE FLORES EM EVA	9,7	PARDO/NÃO PERTENCE
6°	**AILMA GENARIO DA SILVA**	OFICINA DE ARTE EM BISCUIT	9,7	PARDO/NÃO PERTENCE
7°	**LETICIA THICYANE MELO GODOY SOUZA**	ENTRELAÇANDO LAÇOS – OFICINA DE ARTESANATO	9,7	BRANCO/NÃO PERTENCE
8°	**JAKCIELI SOUZA OLIVEIRA**	MÉTODOS DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS NO MEIO CIRCENSE	9,6	PARDO/QUILOMBOLA E CIRCENSE

9°	YAGO ALVES CAVALCANTE DE SOUZA	OFICINA TÉCNICA DE MALABARISMO - CIRCO	9,6	PARDO/CIRCENSE
10°	CICERA SILVA ROCHA	OFICINA DE CONFECÇÃO DE FLORES EM EVA	9,4	PARDO/NÃO PERTENCE
11°	ELIENE DA SILVA	OFICINAS DE BORDADOS	9,4	PARDO/NÃO PERTENCE
12°	MARTA ROCHA SILVA	OFICINAS DE TERÇOS PERSONALIZADOS	9,2	PARDO/NÃO PERTENCE
13°	ALEXANDRE MEYRE DA SIVA	OFICINAS DE FLORES E VASO DE PERSONALIZADOS	9	PARDO/NÃO PERTENCE
14°	ROBERTA SILVA COSTA	MÉTODOS DE BORDADOS	8,7	PARDO/NÃO PERTENCE

OBS:
- Os nomes com * são os que estão dentro do quantitativo de vagas para negros e indígenas.
- neste caso, Robson de Oliveira preenche uma das vagas de cotista dentro da quantidade de vagas prevista, não alterando a classificação.
- Sobre as propostas com mesma pontuação, fora utilizado como critério-desempate para estes casos opertencimento de comunidades tradicionais (quilombolas, circenses, etc), bem como o Estatuto do Idoso, dando melhor classificação ao candidato de maior idade.

DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE PROJETOS
Para dar prosseguimento à homologação dos projetos enviados, o proponente deve ir para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **presencialmente**, nos dias 08/01/2024 até 10/01/2024, **levando todos os documentos solicitados via edital**. Para isto, procurar os integrantes da Comissão de Editais e Seleção de Propostas (CESP-LPG), no horário das 8h às 13h.
Não há possibilidade de homologação dos projetos via e-mail, **pois o comparecimento do proponente é fundamental para dar veracidade a todas as declarações étnico- raciais** que por ventura foram preenchidas.
Este e todos os demais arquivos estão disponíveis no site **https://olivenca.al.gov.br**, na aba “Lei Paulo Gustavo”.

Olivença/AL, 05 de janeiro de 2024.

RENILMA DIONÍSIO LIMA
Coordenadora da Comissão de Editais e Seleção de Propostas – CESP-LPG

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:1AE24F81

